



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

02 DE ABRIL DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dois dias do mês de abril de 2025, compareceu à sede da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1218/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/04/1969

Data da última correição realizada: **07/06/2023** – *Registra-se que, em razão do período de suspensão calendário anual das correições de 2024 - suspenso em maio e retomado em julho, devido à calamidade pública que assolou o Estado do RS no ano passado, a consequente necessidade de adequação da agenda de compromissos institucionais da Corregedora e da Vice-Corregedora ao longo do ano e o exíguo período restante para tanto, não foi possível a realização da correição na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual teve prioridade de agendamento quando da definição do calendário de correições de 2025, já publicado no site deste Tribunal em 31/01/2025.*

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/06/2014 - Há 10 anos, 9 meses e 3 dias*
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 17/06/2024 - Há 9 meses e 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz titular e a Juíza substituta lotada residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz titular e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 02/04/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz titular	Ricardo Fioreze	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	19/08/2024	03/09/2024	16
		Férias	07/01/2025	20/01/2025	14



Juizes Substitutos lotados	Jefferson Luiz Gaya de Góes (de 23/07/2018 até 08/05/2024)	Férias	01/02/2024	20/02/2024	20
	Ana Paula Kotlinsky Severino (desde 17/06/2024)	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Férias	10/02/2025	01/03/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz titular e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz titular e/ou dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 02/04/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 02/04/2025, além do Juiz titular e dos Juizes Substitutos lotados.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriel Pacheco dos Santos	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23/09/2014
2	Juliana Kreling	TJAA	Assistente de Juiz titular (FC05)	16/03/2012
3	Franciele Orlandin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25/07/2024
4	Carla Brunhilde Krohn	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	17/03/2014
5	Ricardo Simon Pires	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/12/2016
6	Carlos Guilherme Silveira e Silva	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	31/10/2018
7	Gisele Elias dos Santos Vaz	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/11/2004
8	Lucas Marques Rychescki	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/03/2018
9	Sônia Elisabeth Johann	AJAJ	Calculista (FC04)	18/05/1994
10	Francisco Scheffel Rodrigues	TJAA	-	16/12/2014
11	Daniel Fraga Vieira	TJAA	-	25/06/2019
12	Luía Bergmann	AJAJ	-	13/12/2021
13	Bibiana Nodari Borges	TJAA	-	06/06/2023

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Juliana Zatti da Silva	01/07/2020	08/04/2024	3 anos, 9 meses e 7 dias	Lotação na 4ª VT de Canoas
2	Gustavo Corrêa Becker	23/07/2018	04/06/2024	5 anos, 10 meses e 12 dias	Lotação na 1ª VT de Rio Grande – Assistente de Juiz titular (FC05)
3	Laís Campos Duarte	17/06/2024	24/07/2024	1 mês e 7 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gabriel Pacheco dos Santos	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
Juliana Kreling	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Sônia Elisabeth Johann	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	55

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Bibiana Nodari Borges, em regime integral (Portaria nº 4576, de 14 de agosto de 2023);
- Carla Brunhilde Krohn, em regime parcial (Portaria nº 5426, de 17 de novembro de 2022);
- Francisco Scheffel Rodrigues, em regime integral (Portaria nº 3280, de 19 de julho de 2022);
- Ricardo Simon Pires, em regime integral (Portaria nº 975, de 02 de março de 2017).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 7727/2024**, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.530 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

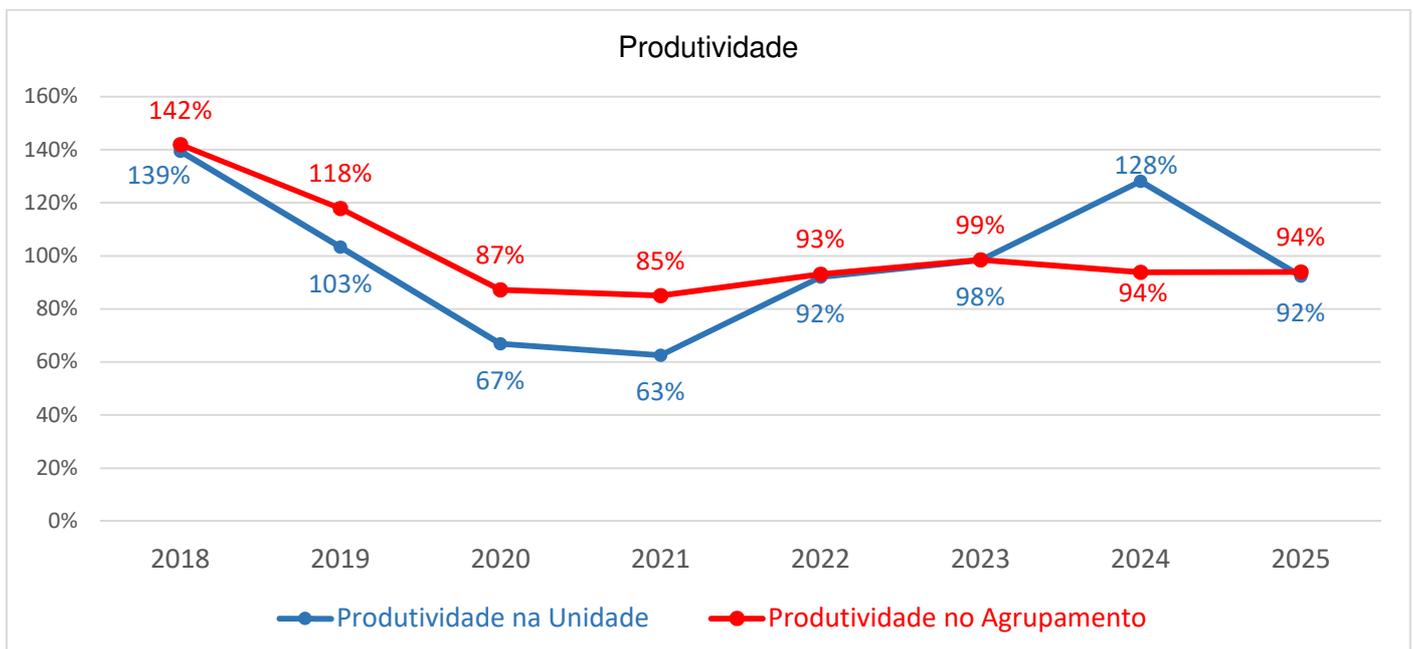
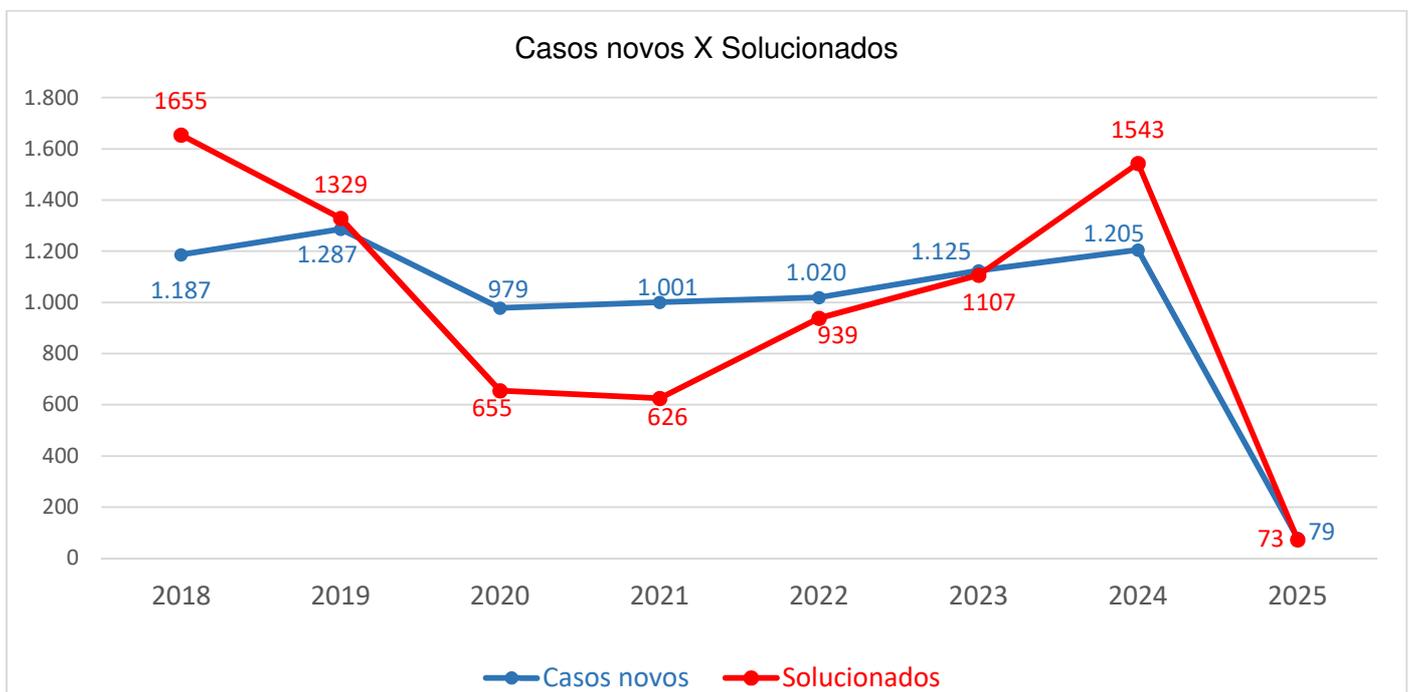
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.



15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.187	1.655	139,43%	141,90%
2019	1.287	1.329	103,26%	117,93%
2020	979	655	66,91%	87,26%
2021	1.001	626	62,54%	85,00%
2022	1.020	939	92,06%	93,12%
2023	1.125	1.107	98,40%	98,56%
2024	1.205	1.543	128,05%	93,79%
2025 (até 31/01)	79	73	92,41%	93,93%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

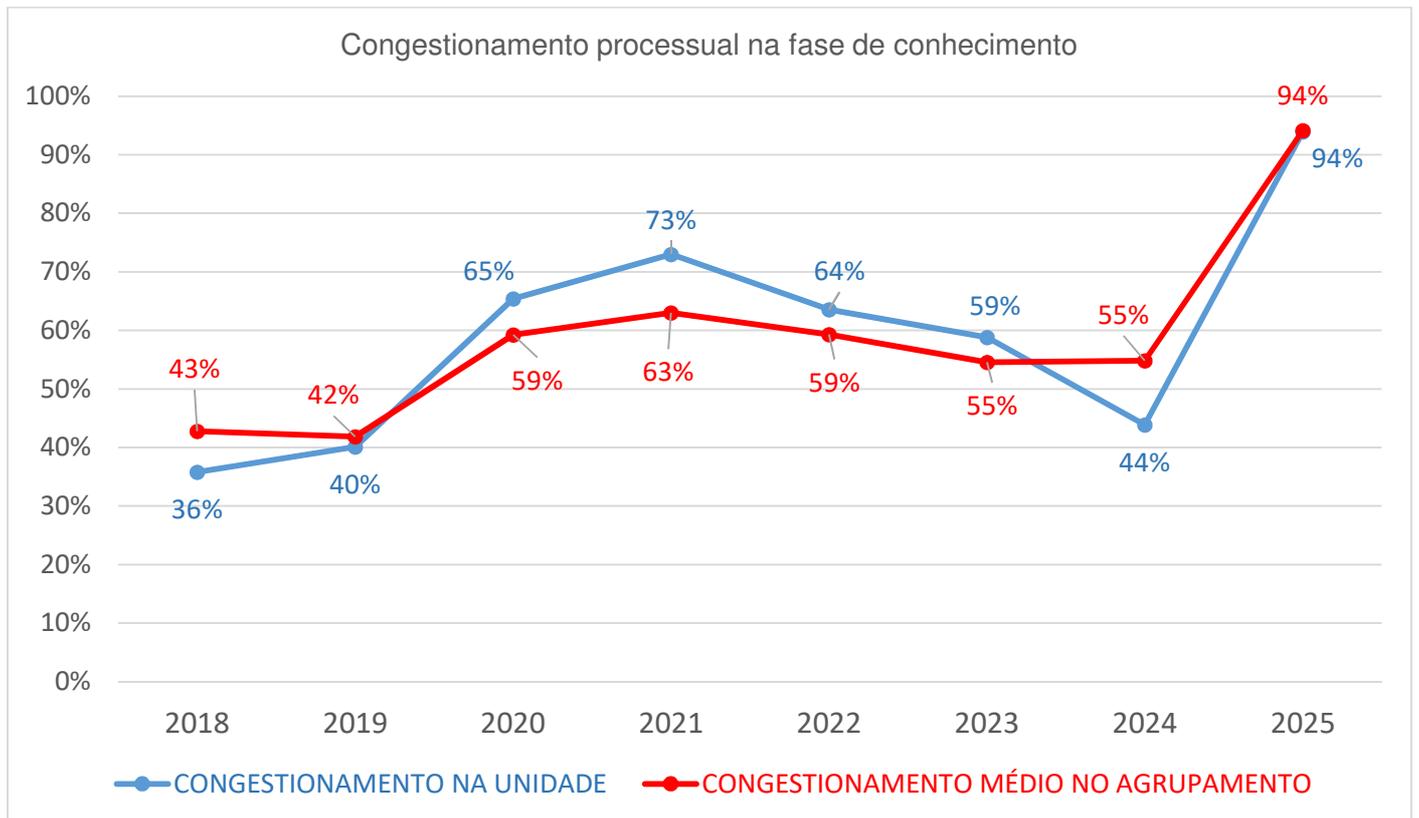




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

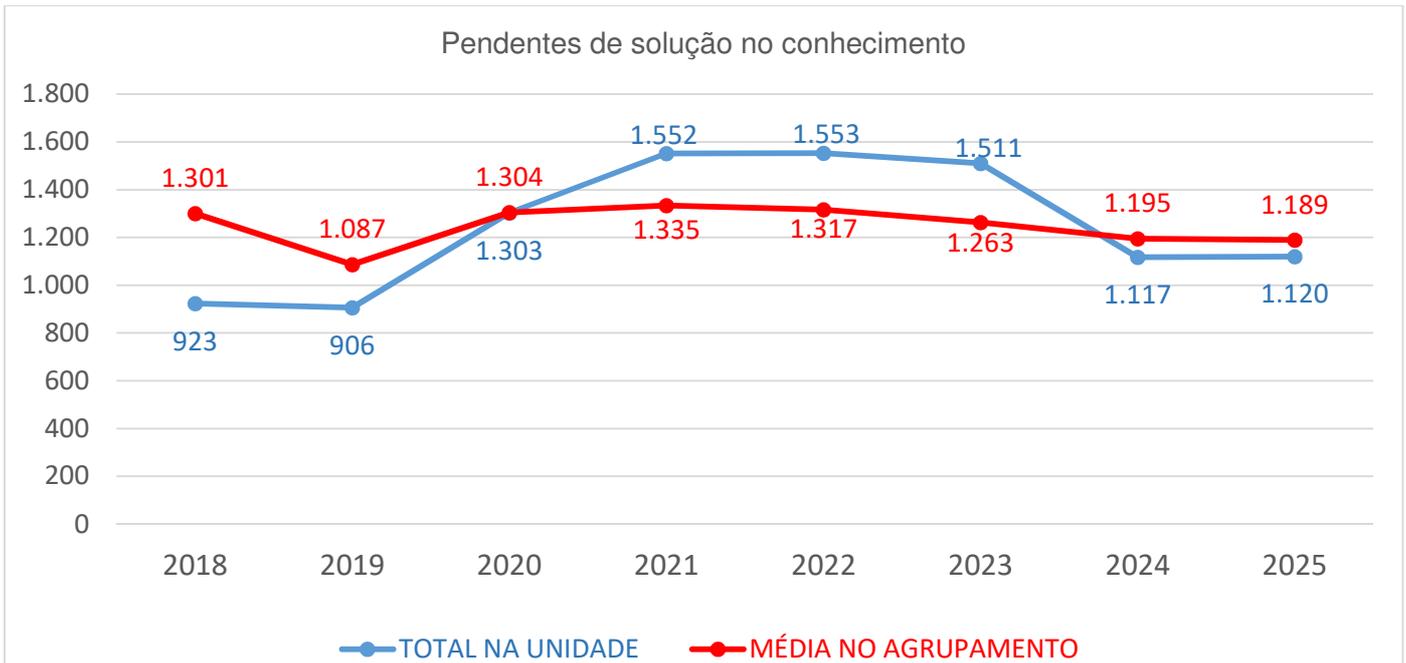
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.386	923	906	1.303	1.552	1.553	1.511	1.117
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.191	1.296	988	1.013	1.024	1.135	1.239	84
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.577	2.219	1.894	2.316	2.576	2.688	2.750	1.201
D Processos solucionados	1.655	1.329	655	626	939	1.107	1.543	73
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	35,78%	40,11%	65,42%	72,97%	63,55%	58,82%	43,89%	93,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	94,13%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	780	693	1.262	1.486	1.454	1.342	1.062	1.082
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	42	65	41	37	74	61	27	22
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	101	148	0	29	25	108	28	16
TOTAL NA UNIDADE	923	906	1.303	1.552	1.553	1.511	1.117	1.120
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.189



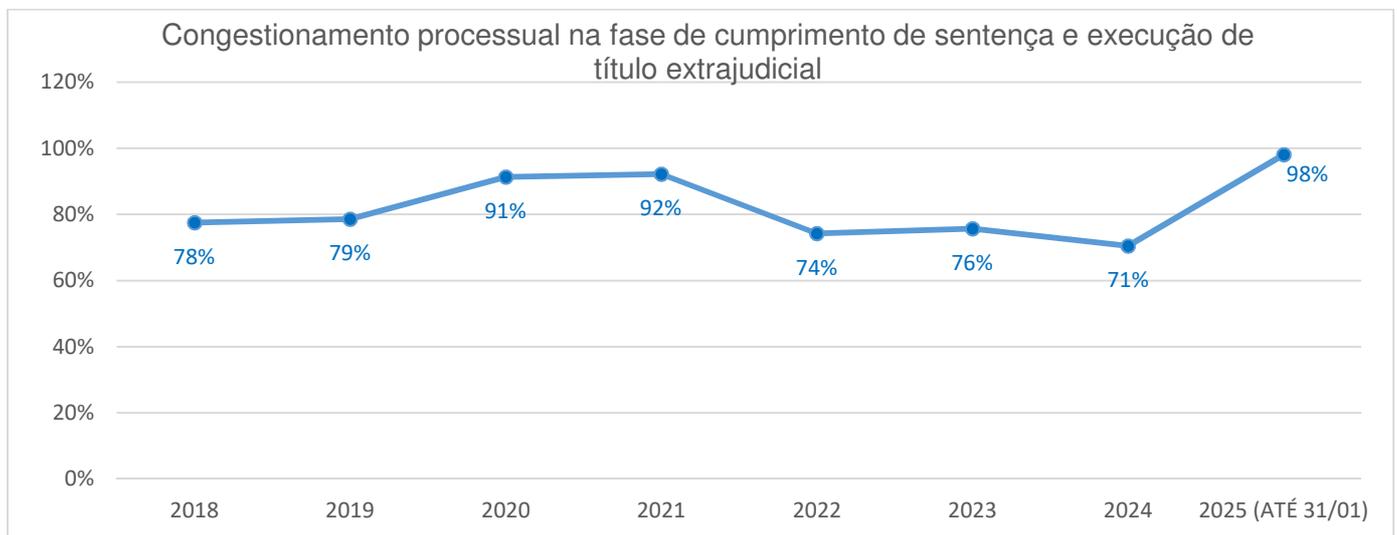
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.328	2.417	2.490	2.752	2.948	2.705	2.688	2.667	
B Casos novos	706	778	520	449	470	855	1.181	57	
C Total de processos pendentes (A+B)	3.034	3.195	3.010	3.201	3.418	3.560	3.869	2.724	
D Processos finalizados	681	684	262	250	880	866	1.141	53	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,55%	78,59%	91,30%	92,19%	74,25%	75,67%	70,51%	98,05%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

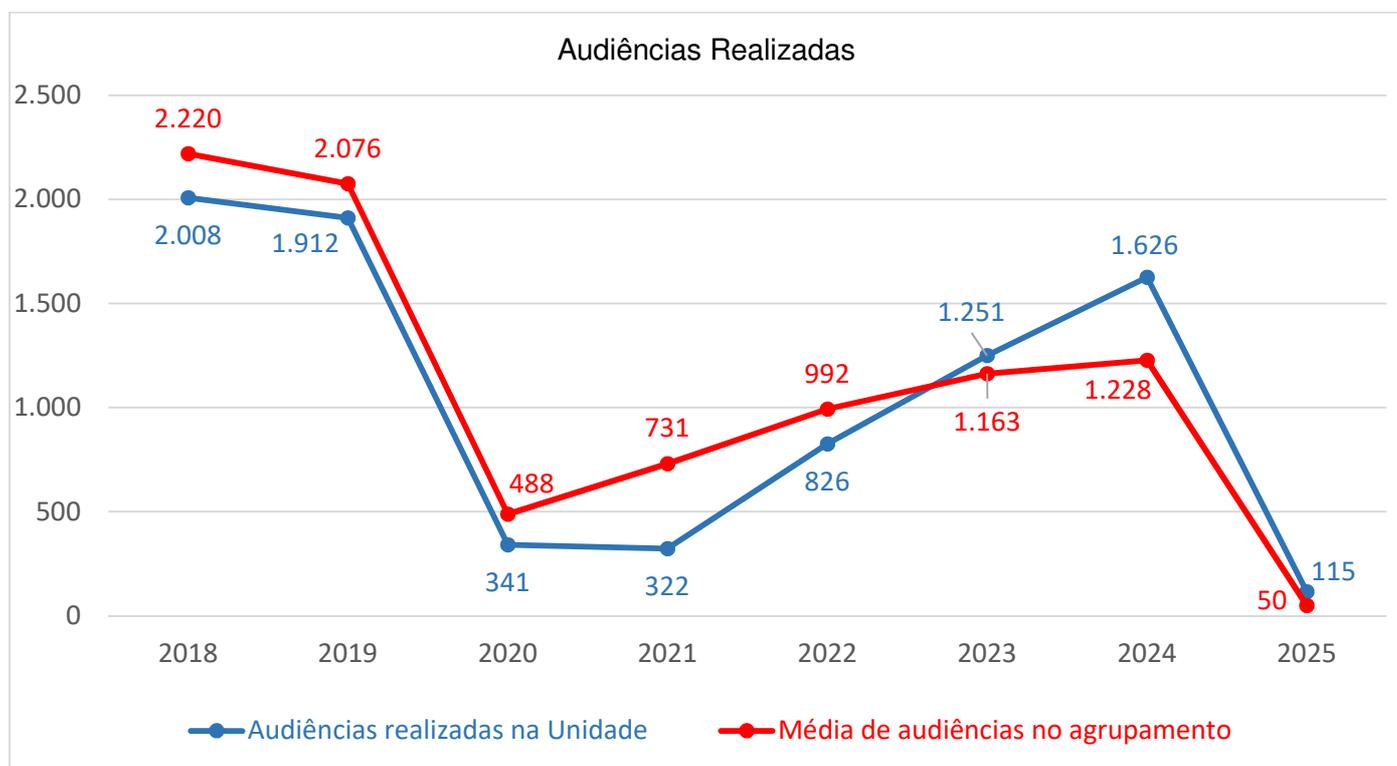




6 AUDIÊNCIAS

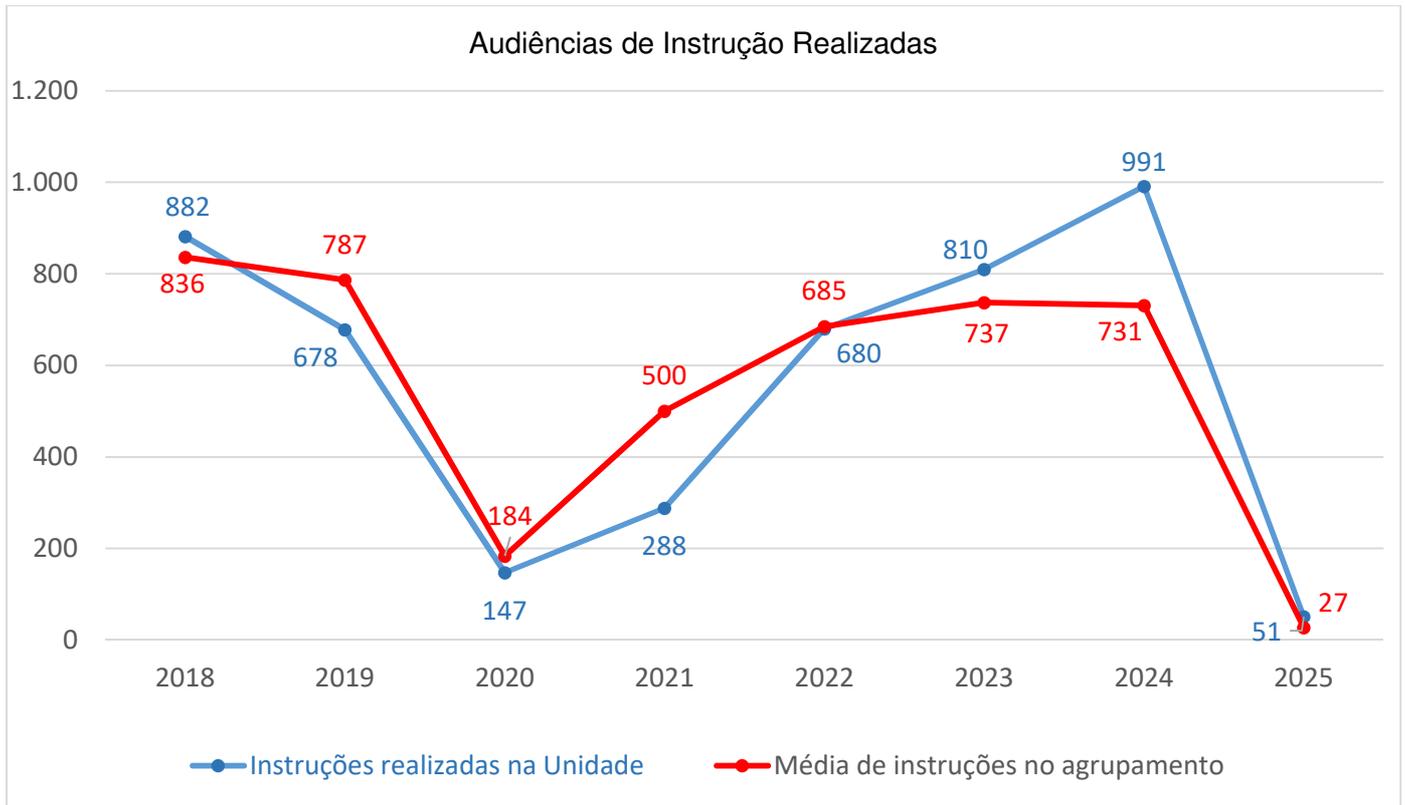
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.008	2.220	90,46%
2019	1.912	2.076	92,11%
2020	341	488	69,84%
2021	322	731	44,03%
2022	826	992	83,24%
2023	1.251	1.163	107,59%
2024	1.626	1.228	132,42%
2025 (até 31/01)	115	50	231,23%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

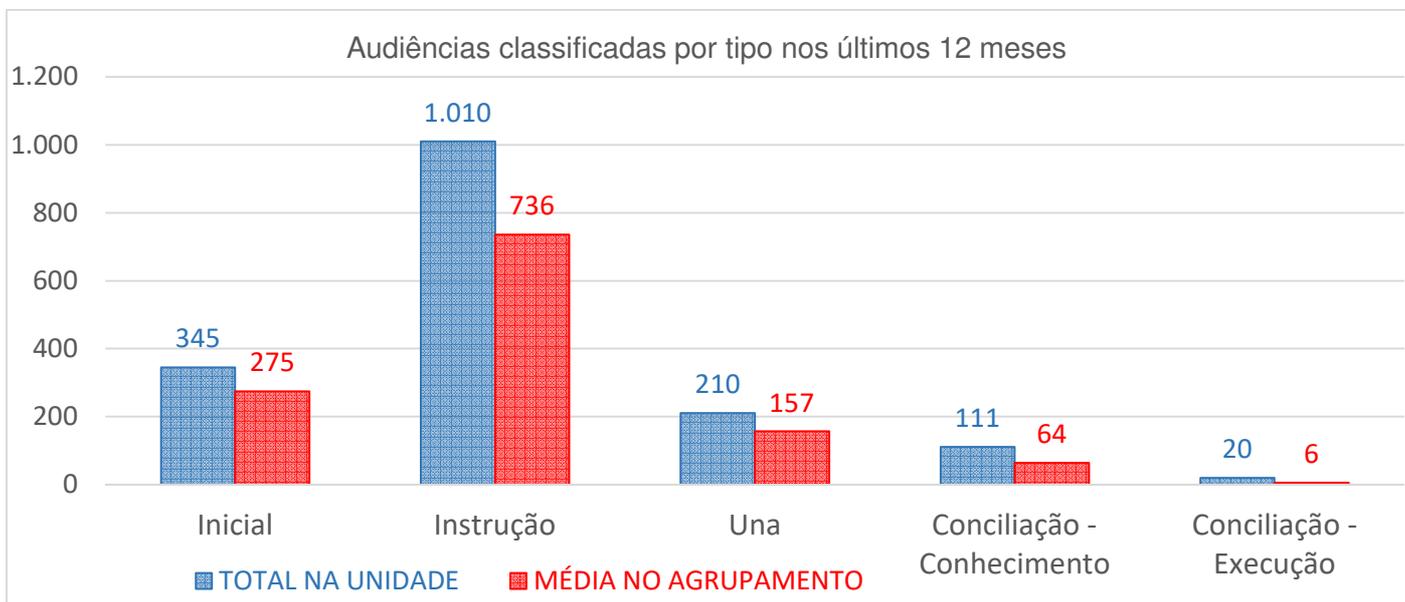
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	882	836	105,48%
2019	678	787	86,17%
2020	147	184	80,09%
2021	288	500	57,61%
2022	680	685	99,24%
2023	810	737	109,88%
2024	991	731	135,52%
2025 (até 31/01)	51	27	188,66%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	14	356	0	110	16	496
Jefferson Luiz Gaya de Goes	2	154	5	0	1	162
Ricardo Fioreze	329	500	205	1	3	1.038
TOTAL NA UNIDADE	345	1.010	210	111	20	1.696
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	275	736	157	64	6	1.237





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	De 2 a 3 I De 2 a 3 U 3 P	De 2 a 3 I De 2 a 3 U 3 P	De 2 a 3 I De 2 a 3 U 3 P	De 2 a 3 I De 2 a 3 U 3 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 U/P	4 U/P	4 U/P	4 U/P	-
Tarde		-	de 12 a 15 I processos	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gabriel Pacheco dos Santos em 24/03/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria explica que as audiências realizadas pelo Juiz titular são híbridas, sendo facultada às partes a participação telepresencial. Em relação à Juíza substituta, as audiências de instrução são presenciais e os pedidos de participação virtual analisados caso a caso, sendo autorizada a participação virtual somente em situações pontuais. Menciona o gestor, ainda, que a pauta de iniciais é sempre telepresencial.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, ocorrem, via de regra, a requerimento das partes.

Por ocasião das audiências, o procedimento de ambos os juízes é de gravar aquelas em que há depoimentos e transcrever seu conteúdo nas atas, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/04/2025	07/07/2025	08/04/2025	07/07/2025
Una Sumaríssimo	14/04/2025	04/12/2025	09/04/2025	06/11/2025
Instrução	29/07/2025	26/05/2026	27/05/2025	01/04/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gabriel Pacheco dos Santos em 24/03/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Afirma o Diretor que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e que o controle é feito pelo ano de distribuição do processo, bem como pela verificação dos relatórios do sistema Gestão de Pauta.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz titular	1.039	212	20,40%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	657	227	34,55%
TOTAL	1.696	439	25,88%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 27,32%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

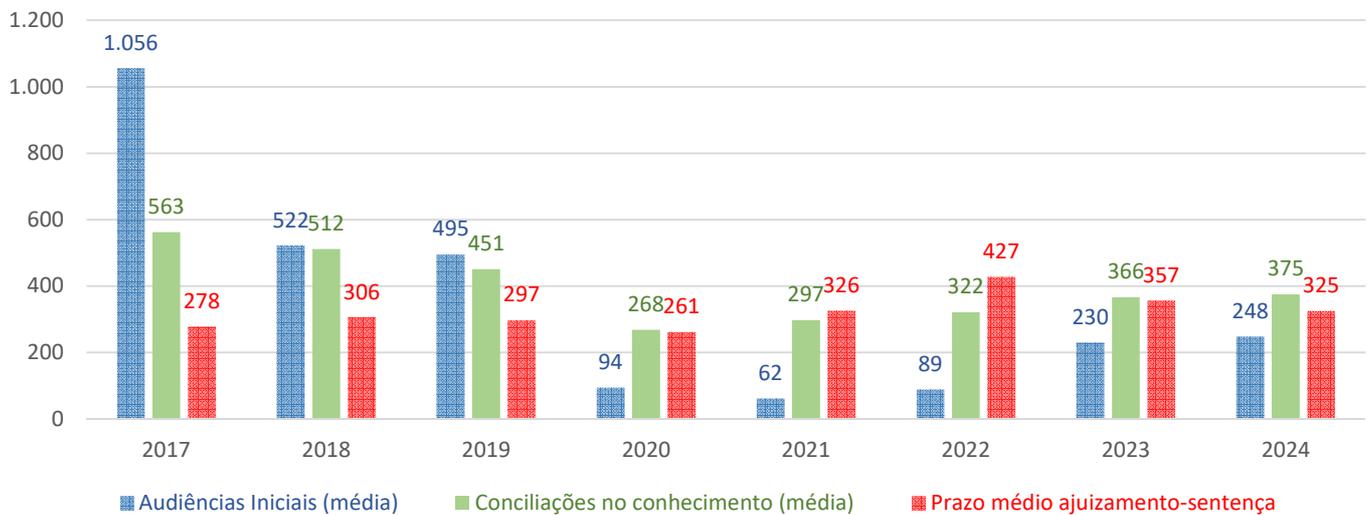
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

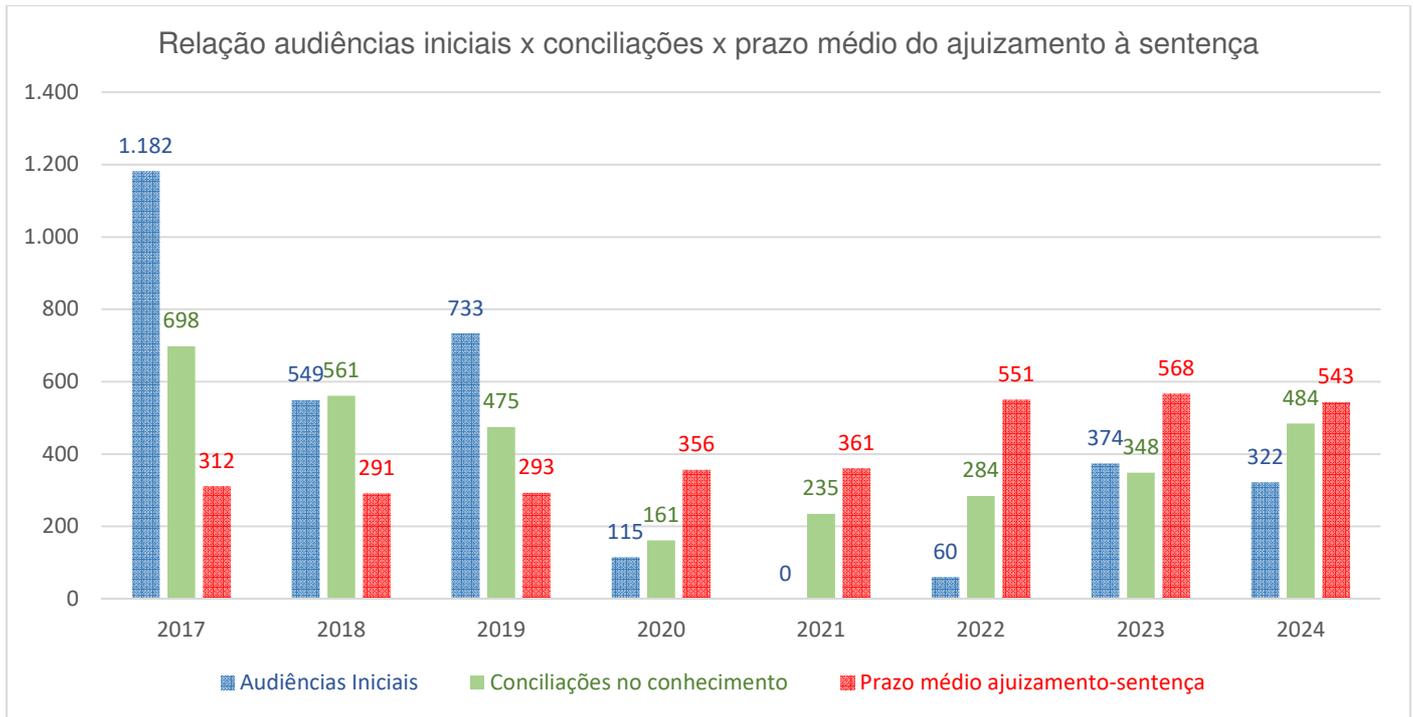
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. No ano de 2017 foram realizadas 1.182 audiências iniciais, e conciliados 698 processos no conhecimento, sendo que o prazo médio de tramitação do processo até a prolação da sentença foi de 312 dias. Já no ano de 2024, quando realizadas apenas 322 audiências iniciais, o número de acordos no conhecimento diminuiu para 484 e o prazo médio alcançou 543 dias.



No caso da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o Juiz titular mantém alto volume de audiências iniciais. A Juíza substituta, embora tenha realizado poucas audiências iniciais em 2024, iniciou a prática em 2025.

A análise dos prazos médios de tramitação dos processos na Unidade na fase de conhecimento, inclusive atentando-se de forma isolada para os dados dos processos vinculados ao juiz titular e daqueles vinculados à juíza substituta, demonstra que a realização da audiência inicial impacta positivamente a resolução de processos por conciliação e reduz o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução (vide quadros 7.2 e 9.1 abaixo). Observa-se uma tendência de redução desses prazos, resultado da diminuição/eliminação do acúmulo de processos aguardando audiência de instrução e do início da realização de audiências iniciais pela Juíza substituta. A chegada da Juíza substituta à Vara contribuiu significativamente para essa melhoria.

Veja-se que no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. No âmbito do TRT4, considerando o Foro de Porto Alegre, a média do prazo médio de tramitação dos processos, nesse mesmo ano, foi de 443,90 dias.

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se, em relação à Juíza substituta, a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

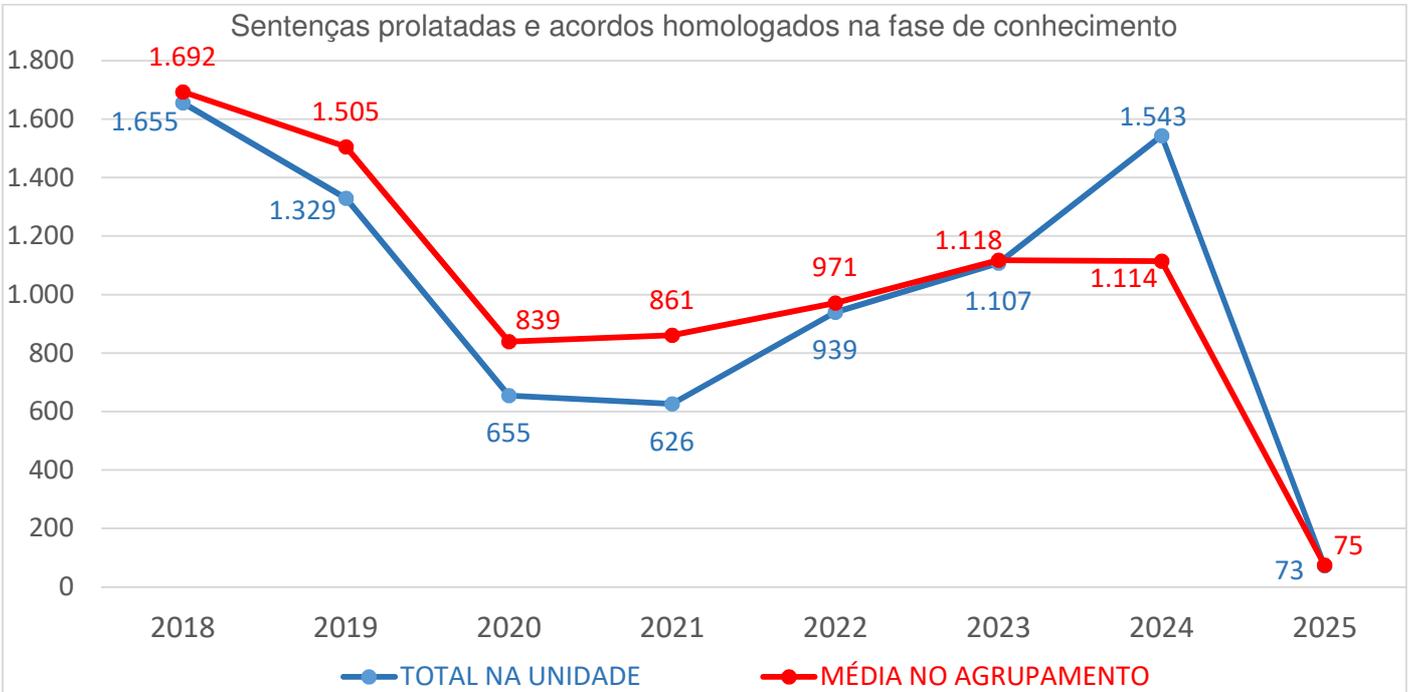
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	561	475	161	235	284	348	484	32

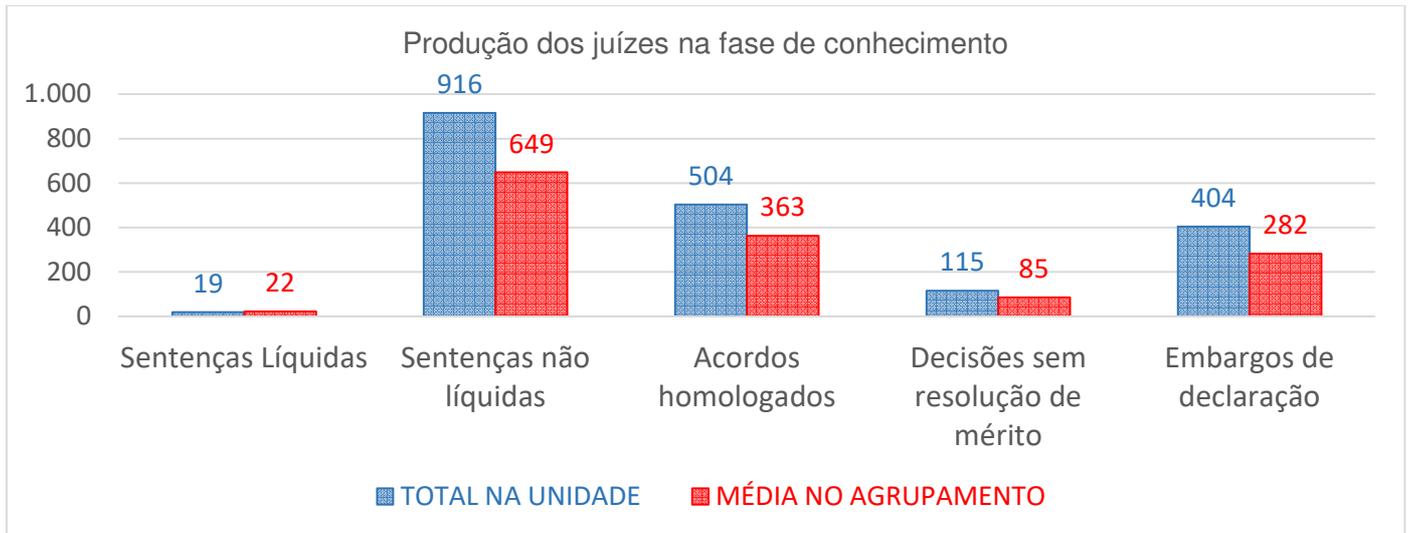


Julgamentos com resolução de mérito	910	671	423	324	599	650	935	34
Julgamentos sem resolução de mérito	184	183	71	67	56	109	124	7
TOTAL NA UNIDADE	1.655	1.329	655	626	939	1.107	1.543	73
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	75



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	12	0	1	4
Aline Rebello Duarte Schuck	0	17	0	0	7
Amanda Stefânia Fisch	0	10	0	0	1
Ana Paula Kotlinsky Severino	4	124	189	23	41
Augusta Pölking Wortmann	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	0	2
Cristiano Fraga	0	6	0	0	2
Fabiana Gallon	0	1	0	0	2
Jefferson Luiz Gaya de Goes	2	302	48	18	166
Luis Fernando Galvagni	0	1	0	0	2
Michele Daou	0	4	0	0	3
Neusa Libera Lodi	0	0	0	0	3
Rafael Baldino Itaquy	0	0	0	0	1
Ricardo Fioreze	13	426	267	73	167
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	19	916	504	115	404
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	649	363	85	282



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados **no final do mês**.

Consulta ao Painel do Juiz em 26/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais” (item 7889 do e-Gestão)				
Juiz titular Ricardo Fioreze				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido.				
Atual Juíza substituta lotada, desde 17/06/2024 - Ana Paula Kotlinsky Severino				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020340-15.2022.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	26/09/2024	123
02	0020299-14.2023.5.04.0015*	Ana Paula Kotlinsky Severino	04/11/2024	87
03	0020149-04.2021.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	12/11/2024	79
04	0020088-30.2022.5.04.0009	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/11/2024	78
05	0020182-48.2022.5.04.0018*	Ana Paula Kotlinsky Severino	19/11/2024	73
06	0020885-85.2022.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	21/11/2024	72
07	0020585-55.2024.5.04.0015*	Ana Paula Kotlinsky Severino	02/12/2024	63
08	0020900-44.2024.5.04.0028	Ana Paula Kotlinsky Severino	10/12/2024	55
09	0020019-58.2021.5.04.0841	Ana Paula Kotlinsky Severino	11/12/2024	54
10	0020123-69.2022.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	12/12/2024	50
11	0020552-70.2021.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	12/12/2024	50
12	0020935-48.2021.5.04.0015*	Ana Paula Kotlinsky Severino	12/12/2024	50
13	0020218-36.2021.5.04.0015	Ana Paula Kotlinsky Severino	17/12/2024	45
14	0020357-84.2023.5.04.0025	Ana Paula Kotlinsky Severino	17/12/2024	45
15	0020543-40.2023.5.04.0015*	Ana Paula Kotlinsky Severino	17/12/2024	45
16	0020524-68.2022.5.04.0015*	Ana Paula Kotlinsky Severino	19/12/2024	43
Anterior Juiz Substituto lotado, de 23/07/2018 até 08/05/2024 - Jefferson Luiz Gaya de Góes				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020652-25.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	26/09/2024	125
02	0020031-91.2022.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	09/10/2024	110



03	0020263-40.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	12/11/2024	81
04	0021022-33.2023.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	14/11/2024	79
05	0020194-08.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	19/11/2024	77
06	0020964-98.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	10/12/2024	57
07	0021198-85.2018.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	16/12/2024	49
08	0021247-92.2019.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	16/12/2024	49
09	0020704-26.2018.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	19/12/2024	44
10	0020704-55.2020.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	07/01/2025	44
11	0021036-85.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	23/01/2025	44
12	0021335-33.2019.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	07/01/2025	44
13	0021257-39.2019.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	30/01/2025	38
Total:				29 processos

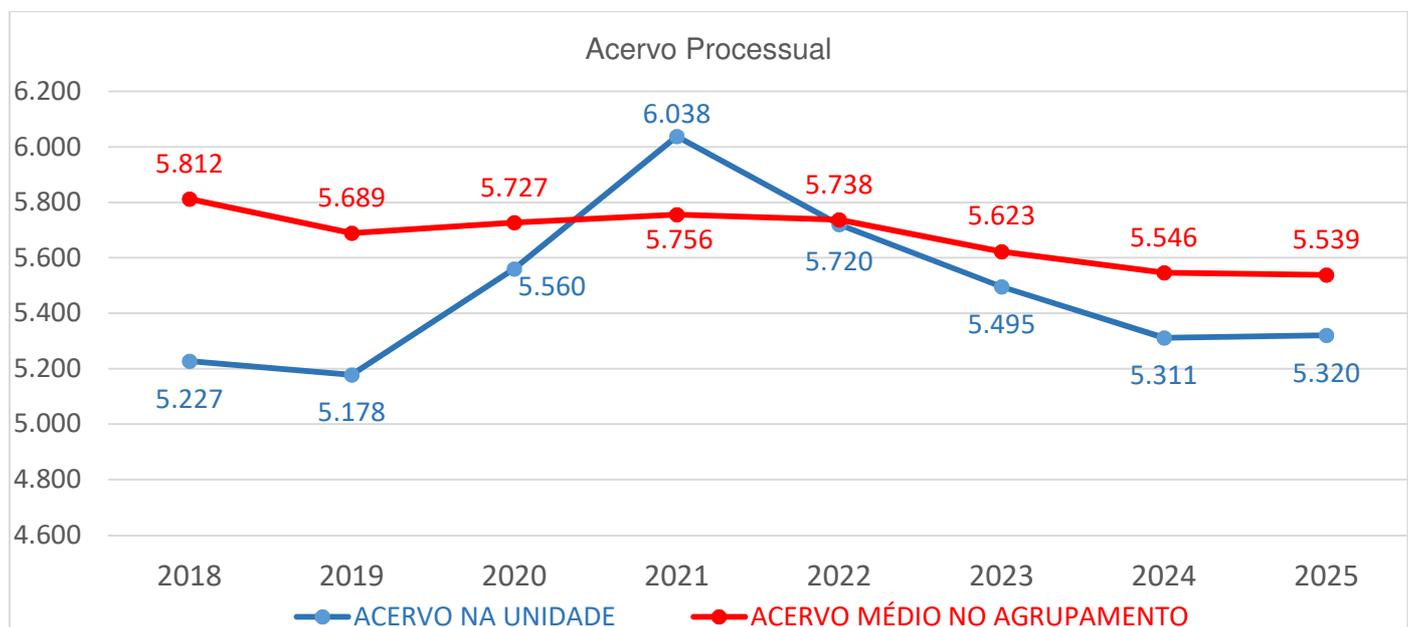
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	923	906	1.303	1.552	1.553	1.511	1.117	1.120
Pendentes de finalização no conhecimento	1.861	1.763	1.474	1.507	1.449	1.275	1.512	1.512
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.417	2.490	2.752	2.948	2.705	2.688	2.667	2.672
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	19	31	31	13	21	15	16
ACERVO NA UNIDADE	5.227	5.178	5.560	6.038	5.720	5.495	5.311	5.320
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.539

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

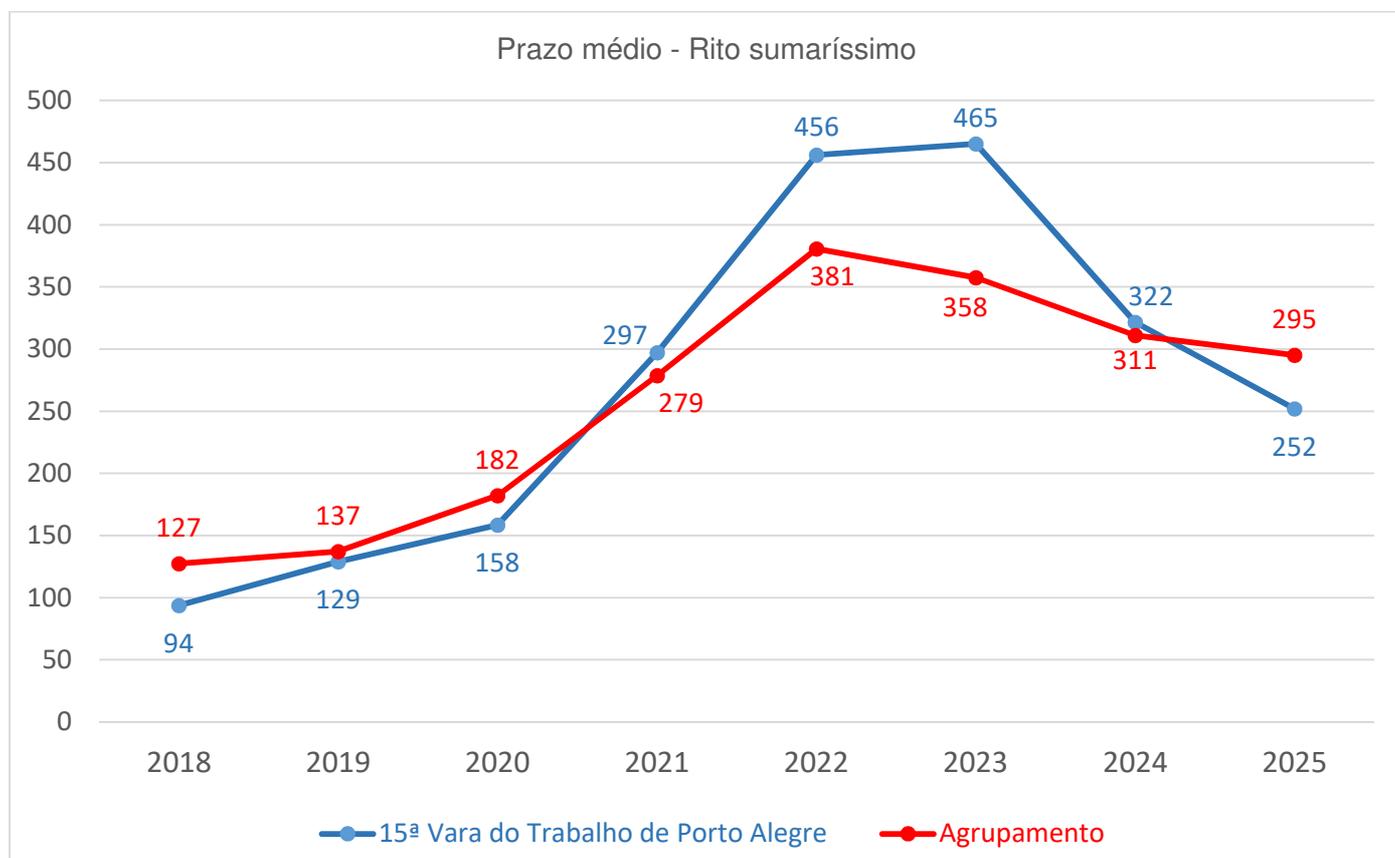
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

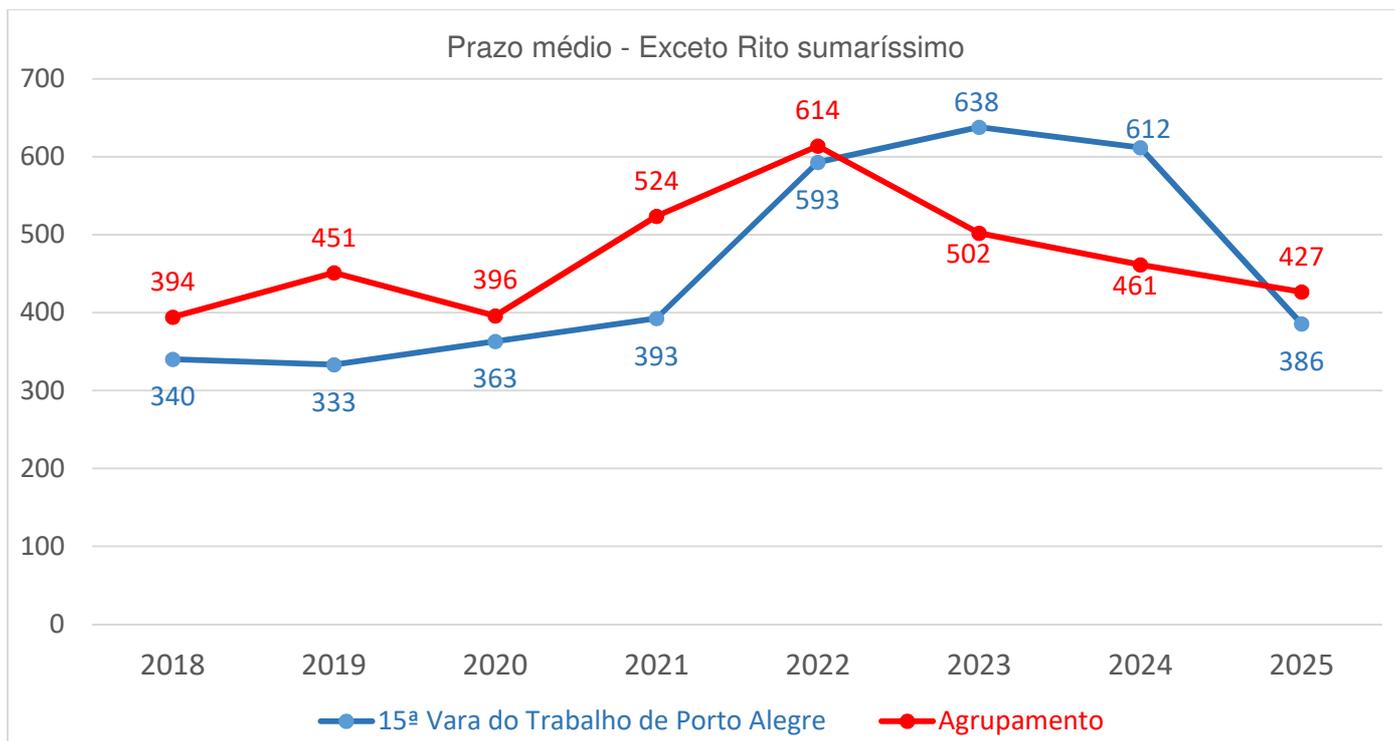
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

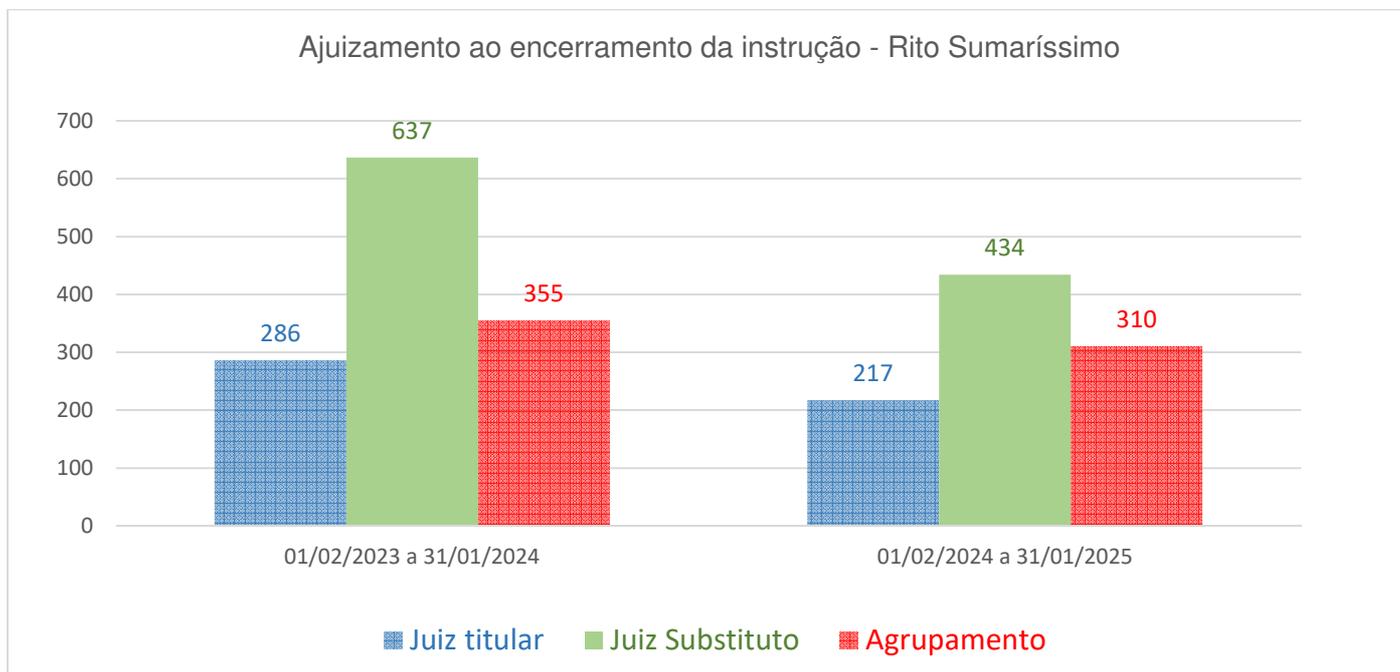
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	94	129	158	297	456	465	322	252
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	295
Exceto Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	340	333	363	393	593	638	612	386
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	427





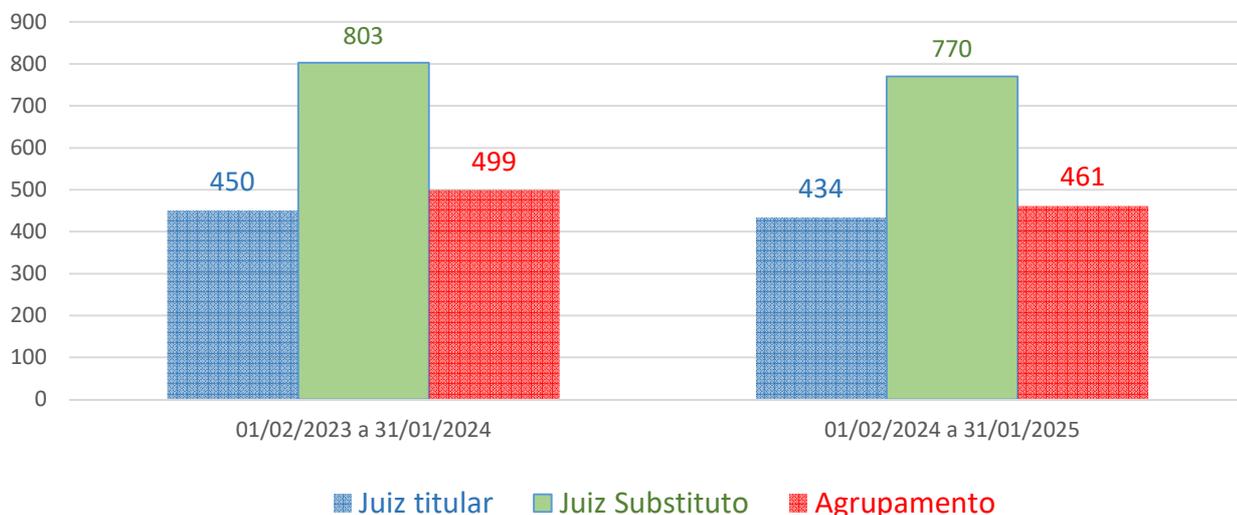
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	286	217	-24,22%
	Juiz Substituto	637	434	-31,82%
	Agrupamento	355	310	-12,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	450	434	-3,56%
	Juiz Substituto	803	770	-4,10%
	Agrupamento	499	461	-7,55%





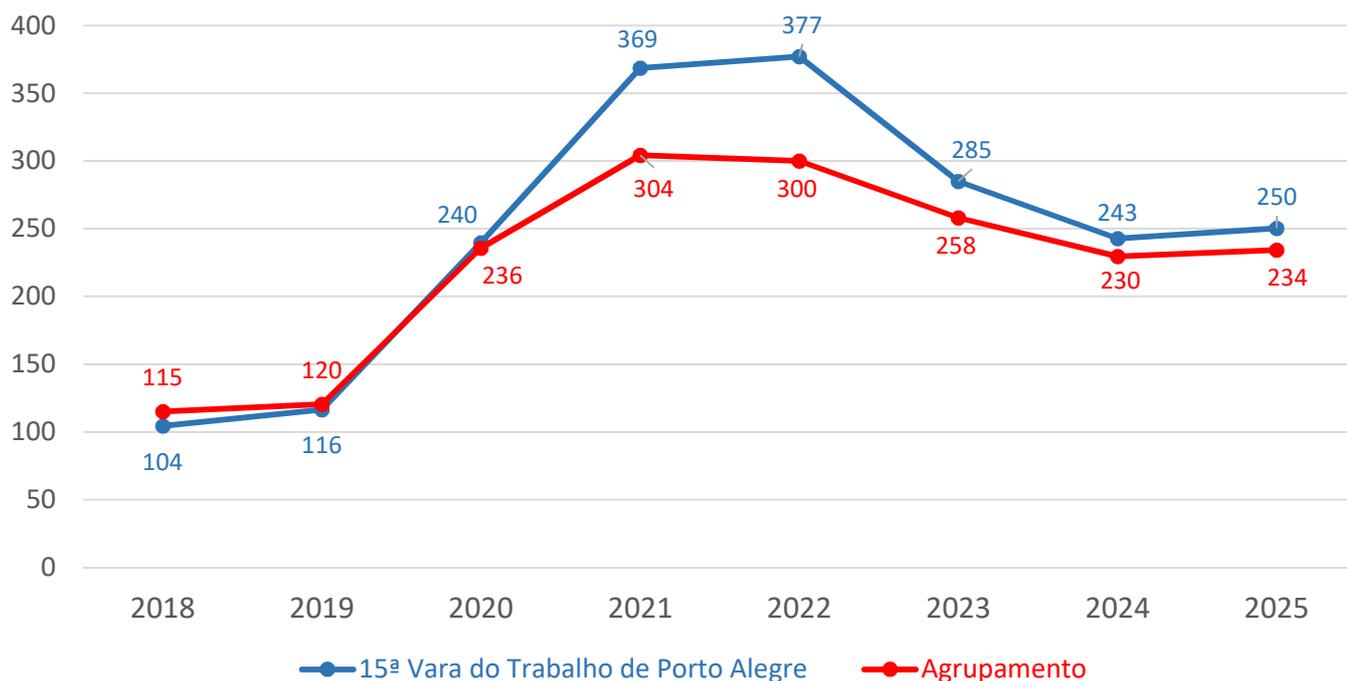
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

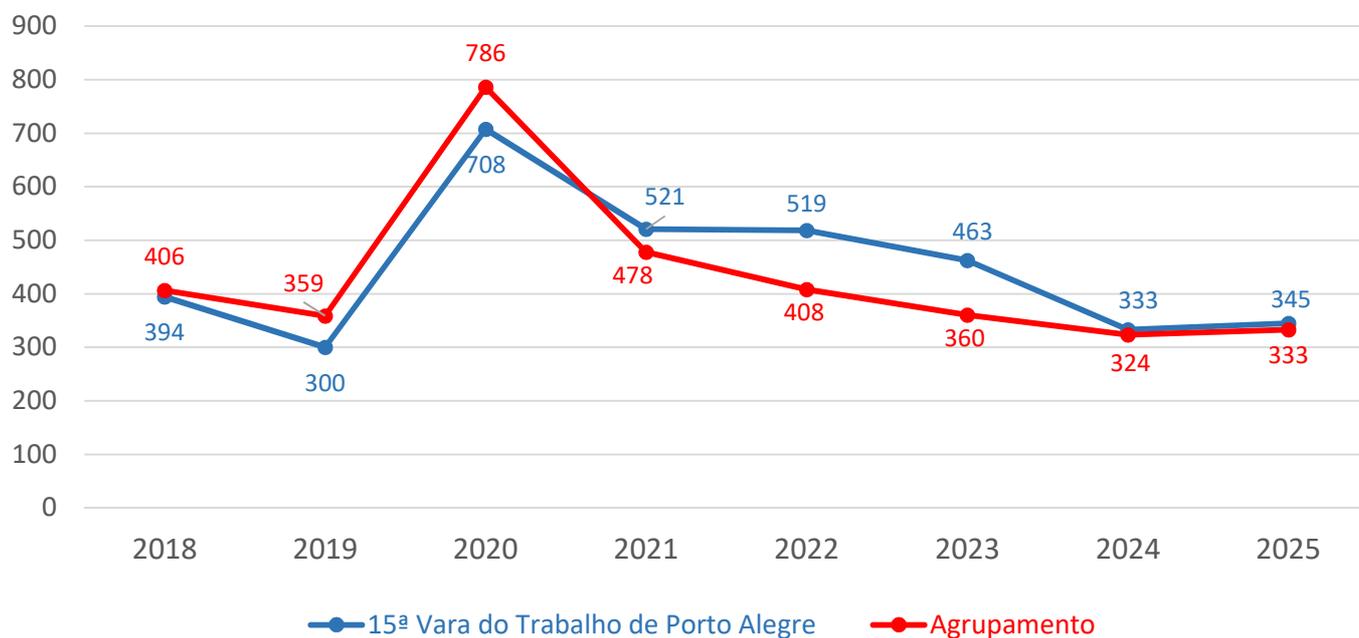
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	104	116	240	369	377	285	243	250
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	234
Exceto Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	394	300	708	521	519	463	333	345
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	333

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



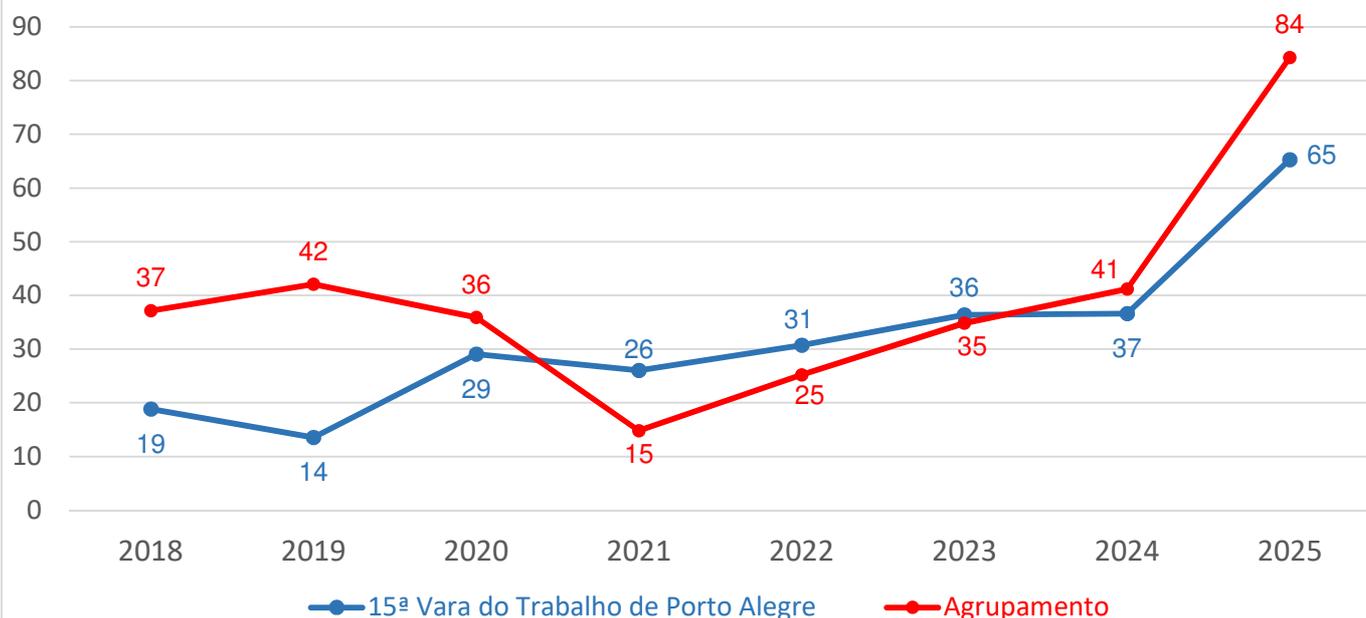
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

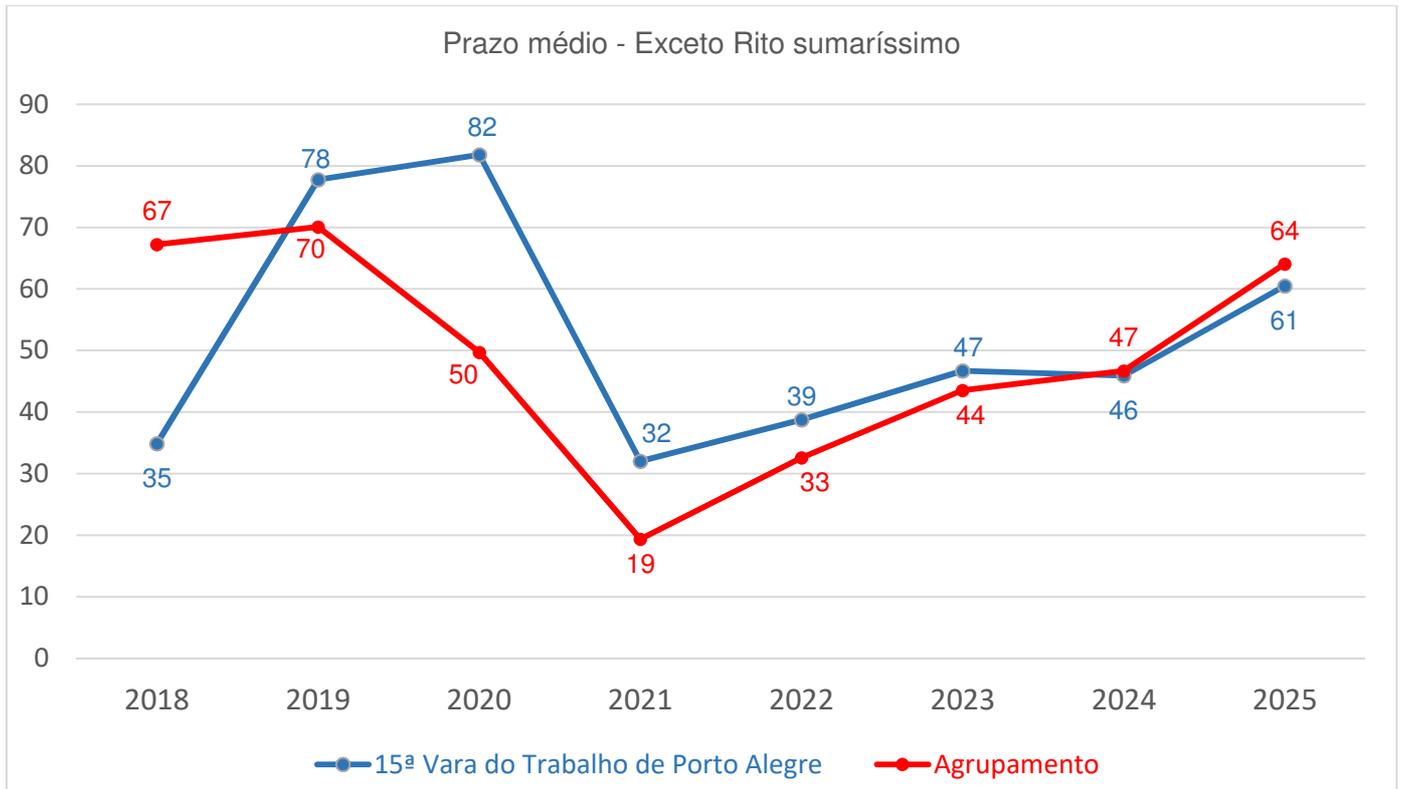
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	19	14	29	26	31	36	37	65
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	84
Exceto Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	35	78	82	32	39	47	46	61
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	64

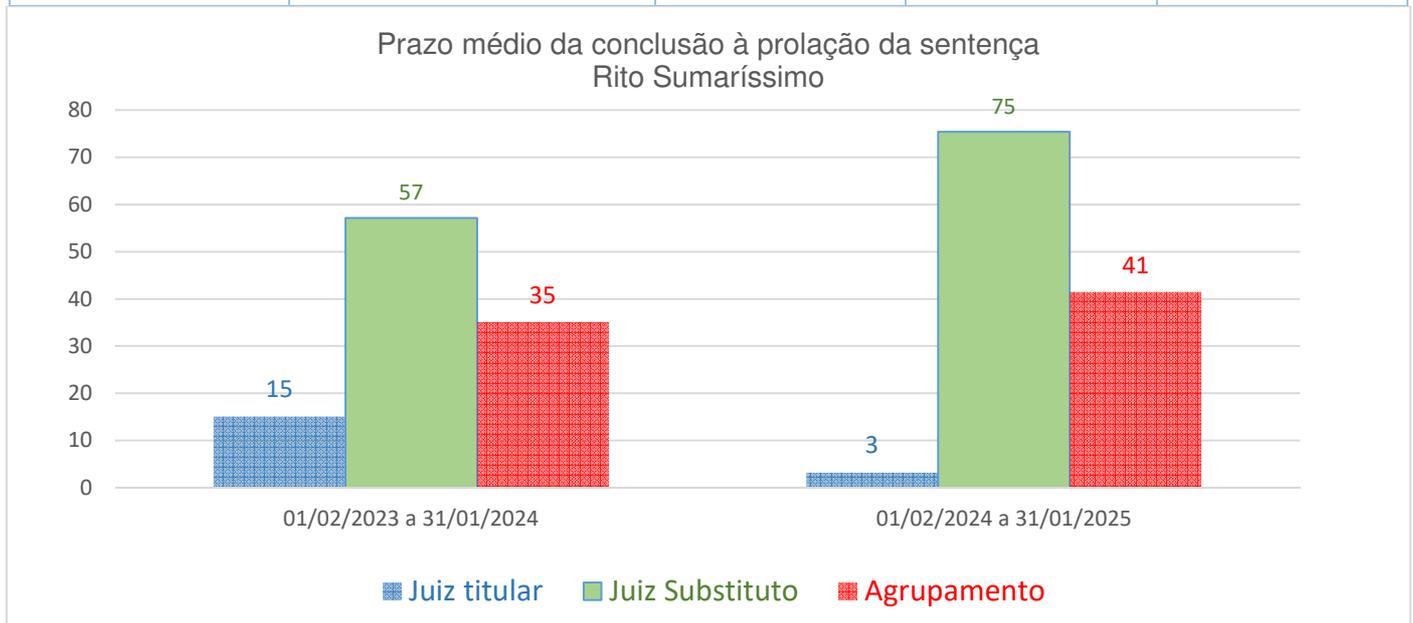
Prazo médio - Rito sumaríssimo





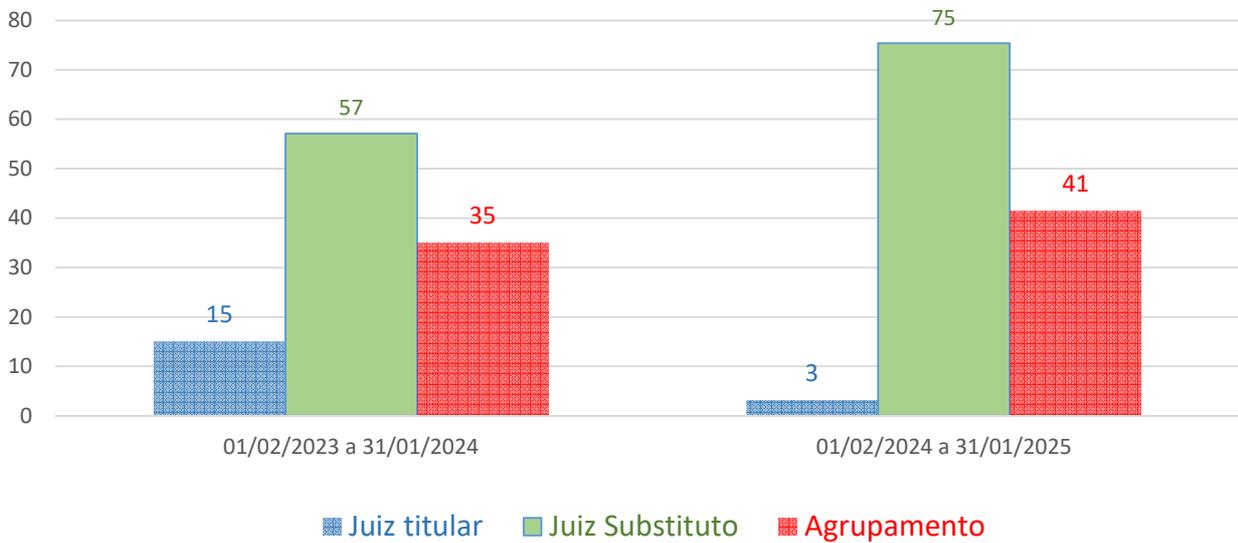
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz titular	15	3	-78,79%
	Juiz Substituto	57	75	32,01%
	Agrupamento	35	41	18,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	24	4	-81,81%
	Juiz Substituto	72	86	18,09%
	Agrupamento	44	48	8,00%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



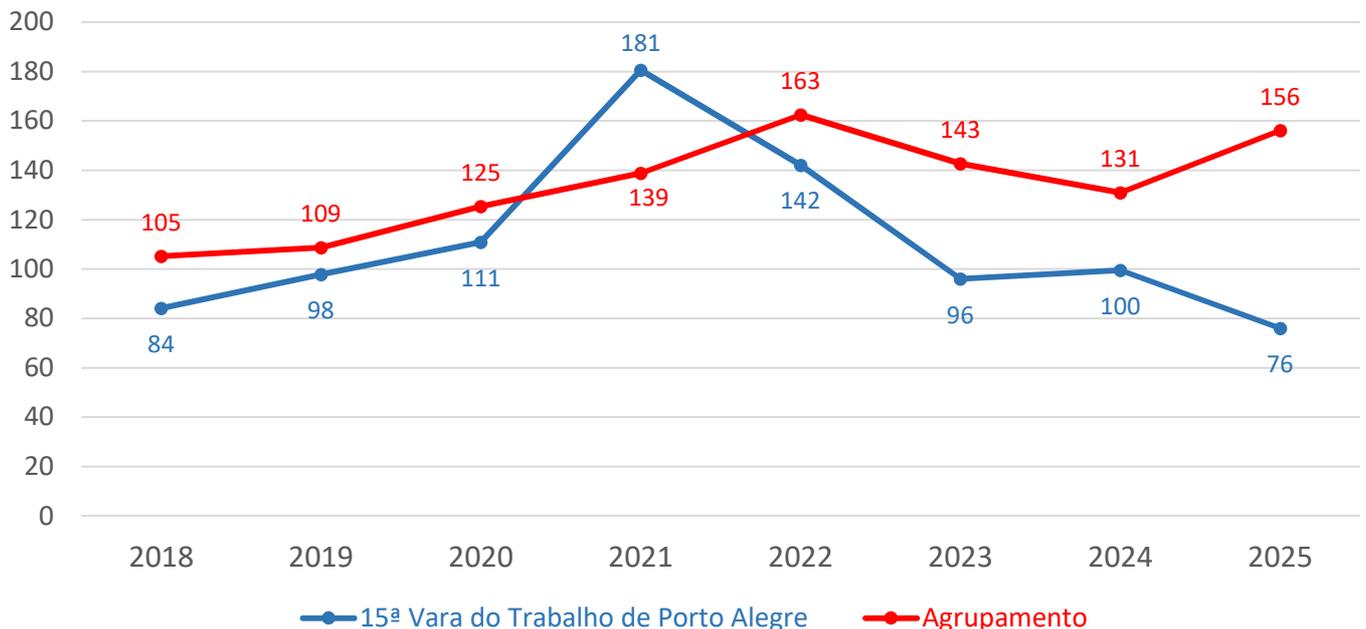
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

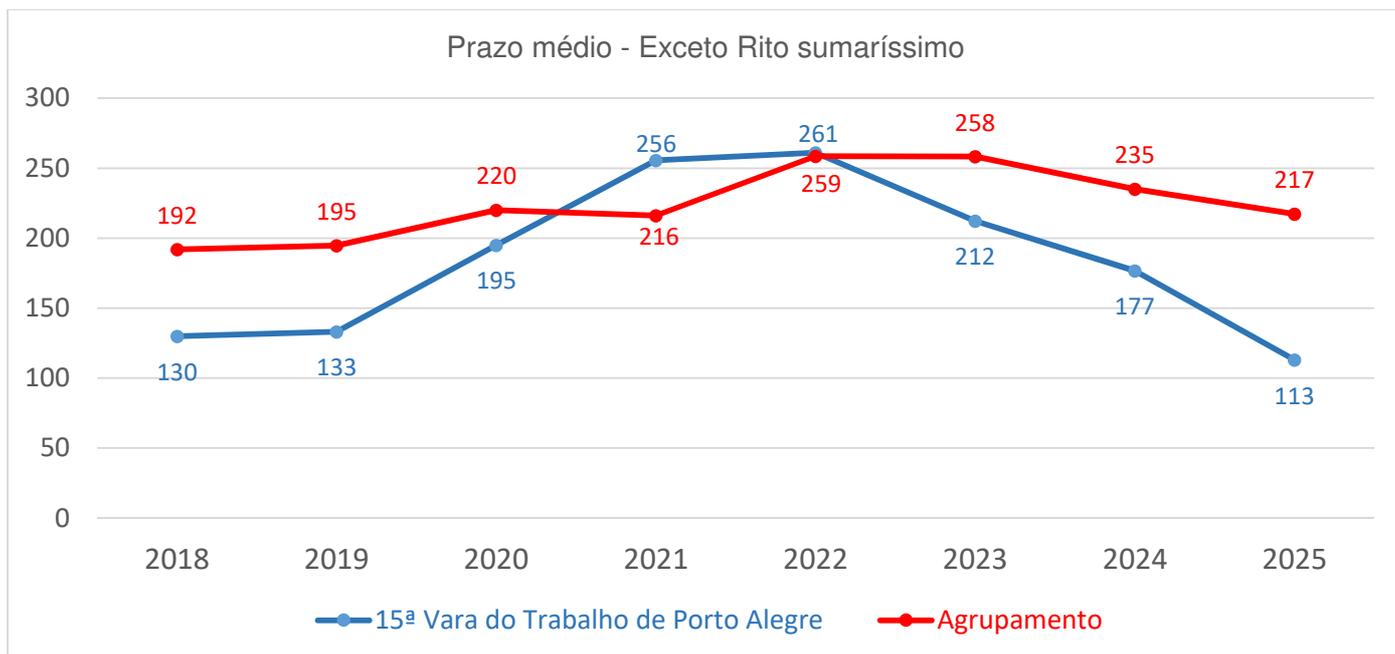
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	84	98	111	181	142	96	100	76
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	156
Exceto Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	130	133	195	256	261	212	177	113
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	217

Prazo médio - Rito sumaríssimo

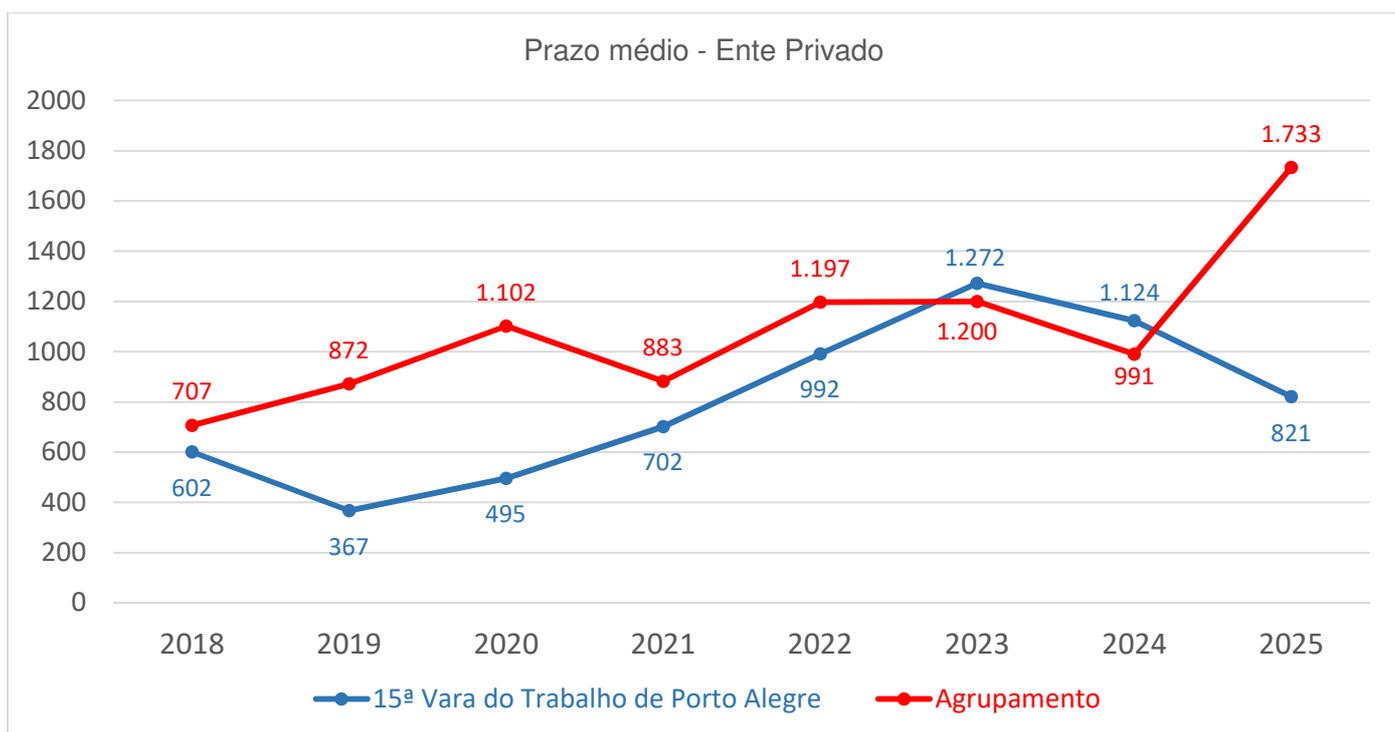


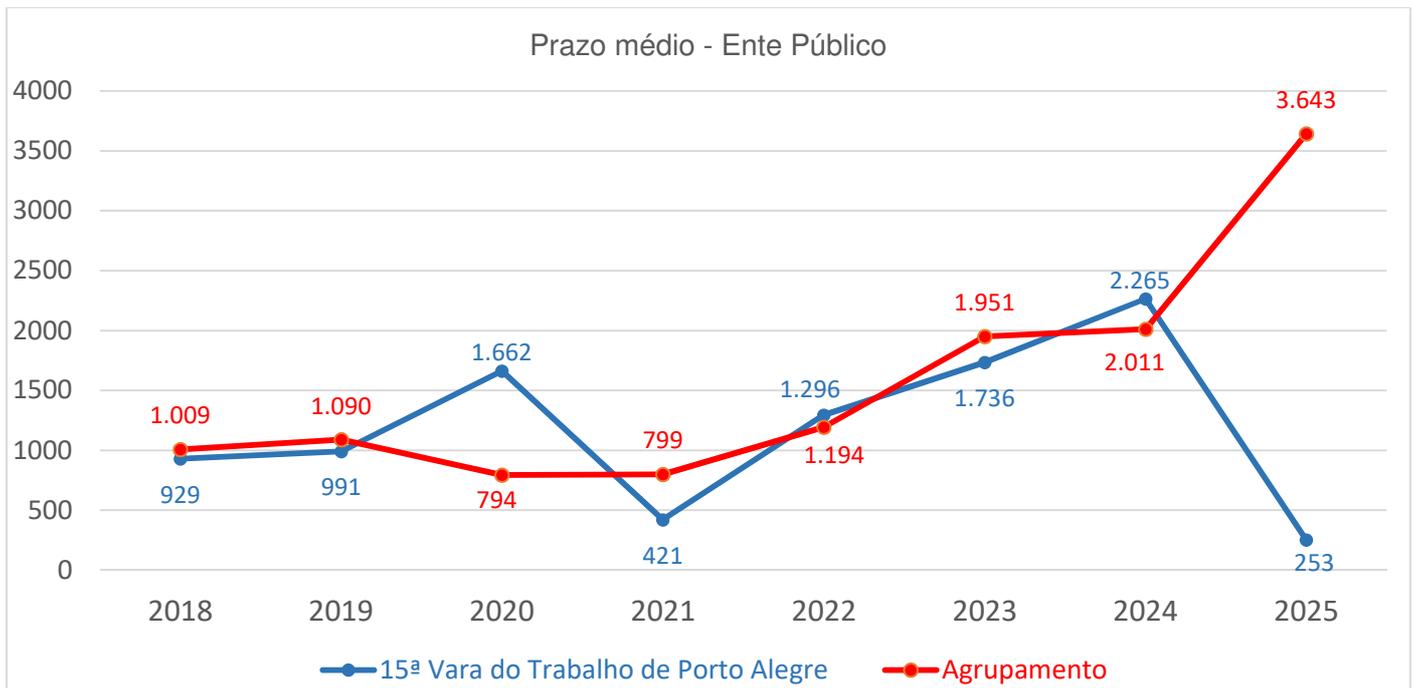


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	15ª VT de Porto Alegre	602	367	495	702	992	1.272	1.124	821
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.733
Ente Público	15ª VT de Porto Alegre	929	991	1.662	421	1.296	1.736	2.265	253
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.643

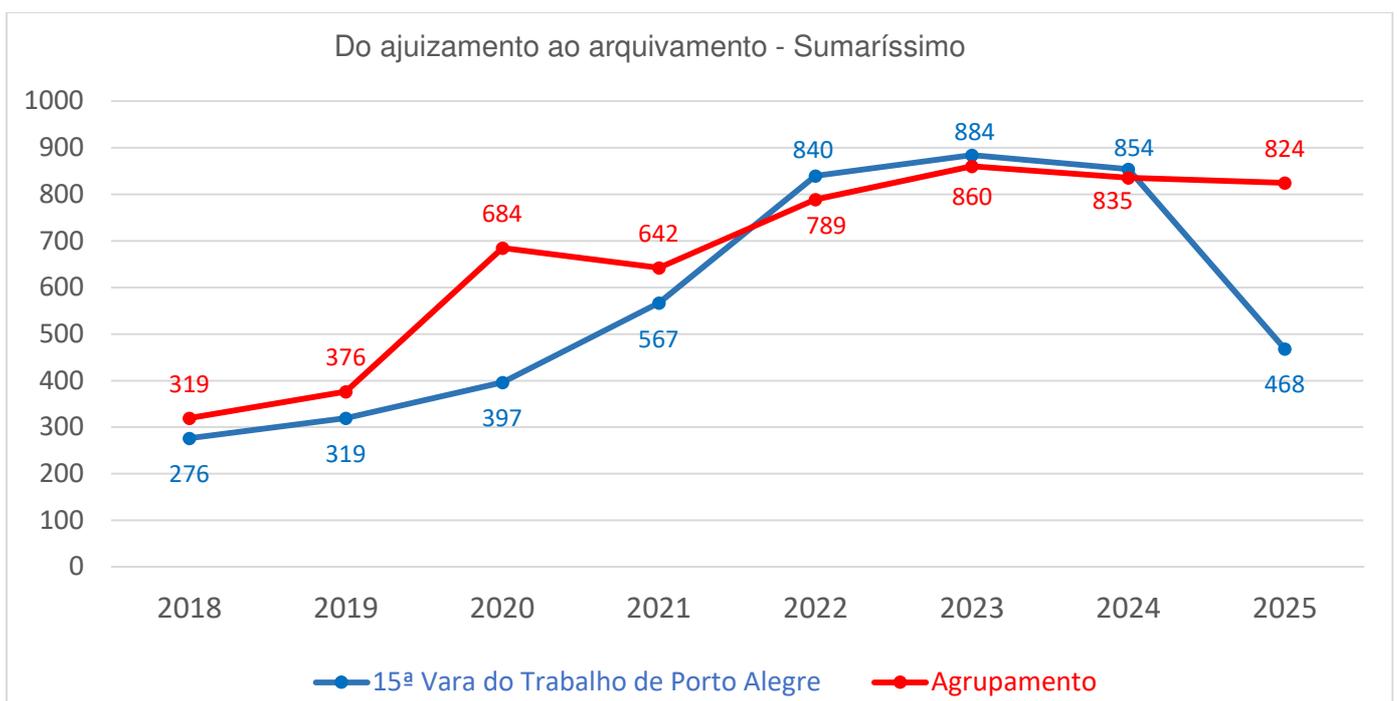


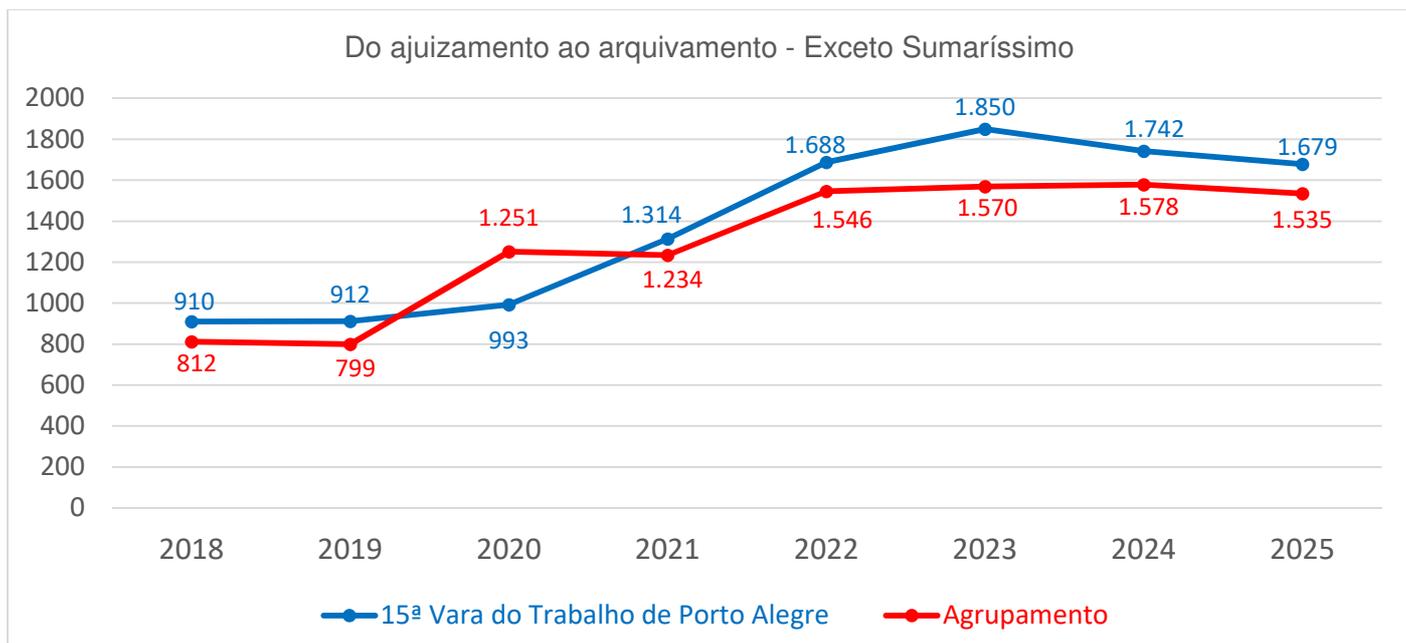


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	276	319	397	567	840	884	854	468
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	824
Exceto Sumaríssimo	15ª VT de Porto Alegre	910	912	993	1.314	1.688	1.850	1.742	1.679
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.535





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 75ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.421 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.176	1.529	1.177	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.460	1.479	1.358	Meta cumprida



Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
318	333	312	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
38,2%	35,0%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,2%	48,3%	60,7%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, entre os dias **20/02/2025 e 21/02/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	157	02/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há 33 processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade não mantém GIGS nos processos arquivados definitivamente.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	22	11/02/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	444	22/09/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, controle de pagamentos, designação de audiências, conferência de alvarás, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PJe. Existem 13 processos com GIGS de prazo vencido, e 46 feitos sem oposição de GIGS.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	948	04/9/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	567	17/11/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 08 processos sem GIGS e 04 com GIGS de prazo vencido, sem movimentação pela Unidade, bem como 33 processos com transação homologada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	698	18/06/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos com solenidade já realizada, apontados no item 12.3, abaixo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar Sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	4	30/10/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa. No entanto, 03 deles estão pendentes de decisão há mais de dois meses.

Recomendações: recomenda-se a elaboração das minutas, conclusão, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	54	12/12/2024

Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/12/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	9	21/02/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos foram movimentados na data da análise (21/02/2025).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	56	02/05/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	85	18/05/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa com intimações já realizadas e prazos vencidos. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem oposição de GIGS, e diversos outros com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	37	04/07/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, a manutenção de processos na tarefa por prazo superior a seis meses.



Recomendações: recomenda-se a elaboração das minutas, conclusão, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	79	13/08/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao Magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	33	11/07/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, o mais antigo há mais de seis meses sem movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/02/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
148	0020413-16.2024.5.04.0015	03/02/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 148 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 03/02/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **21/02/2025 e 24/02/2025** quando o acervo da Vara contava com **2616** processos em fase de conhecimento, **459** processos em fase de liquidação, **1639** processos em fase de execução e **13294** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020673-81.2024.5.04.0019 0020044-90.2022.5.04.0015 0020296-25.2024.5.04.0015
Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando Audiência, com solenidades realizadas há mais de um mês. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento dos processos, com o cumprimento das medidas determinadas em ata.	
2	Processo nº 0064000-50.2008.5.04.0015
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde o despacho de 10/04/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a intimação do perito contador determinada pelo despacho de Id fdf7cec.	
3	Processo nº 0020713-80.2021.5.04.0015
Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Despacho, sem movimentação desde 14/10/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a elaboração da minuta e encaminhamento ao magistrado.	
4	Processos nº 0021128-68.2018.5.04.0015 0020115-92.2022.5.04.0015
Movimentação processual: processos em Recebimento de Instância Superior, retidos na tarefa há mais de quatro meses. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	



5 **Processo nº 0020882-62.2024.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial, sem movimentação desde a distribuição (23/09/2024).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processos nº 0020301-59.2024.5.04.0011**
0001280-08.2012.5.04.0015
0020098-56.2022.5.04.0015

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Elaborar Despacho, o mais antigo sem movimentação desde julho de 2024.

Determinação: **DETERMINA-SE** o prosseguimento dos processos, com a elaboração das minutas e encaminhamento ao magistrado.

2 **Processo nº 0020972-70.2024.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Iniciar Liquidação, sem movimentação desde 16/10/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3 **Processos nº 0020406-30.2024.5.04.0013**
0020266-63.2019.5.04.0015
0020125-05.2023.5.04.0015

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Conclusão ao Magistrado, o mais antigo sem movimentação desde 19/09/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento dos processos, com o encaminhamento para as tarefas adequadas.

4 **Processo nº 0020567-05.2022.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com determinação de intimação via Oficial de Justiça, sem movimentação desde 20/01/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da sentença de Id 572218f, com a expedição de mandado de intimação do sócio executado.

5 **Processo nº 0021057-56.2024.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o transcurso do prazo da reclamada em 23/01/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0021150-34.2015.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 07/11/2024.

Determinação: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id c8fa985, com a expedição das certidões de habilitação de crédito.

2 **Processo nº 0021484-05.2014.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando a penhora em dinheiro pendente de cumprimento desde 21/08/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o cumprimento da determinação de Id 7cd0da1.

3 **Processo nº 0020709-14.2019.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Despacho, sem movimentação desde 04/07/2024, com despacho determinando penhora de 02/05/2024, sem cumprimento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020120-22.2019.5.04.0015**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com certidão do Oficial de Justiça de 06/12/2024 pendente de análise (Id 957c139), e sem movimentação desde o encerramento do prazo da executada em 14/12/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processos nº 0046500-78.2002.5.04.0015**
0020200-69.2008.5.04.0015
0020577-59.2016.5.04.0015

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Conclusão ao Magistrado, o mais antigo de 14/06/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento dos processos, com o encaminhamento para as tarefas adequadas.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 24/02/2025 e correspondem a 442 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 22/11/2019 e 16/12/2019. Verifica-se, ainda, que há 715 processos na tarefa Arquivo (Chips Arquivado Provisoriamente), enviados entre 22/11/2019 e 21/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 567 processos, remetidos entre 17/11/2019 e 21/02/2025.



Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como a manutenção de 02 processos aguardando designação de audiência de instrução, mesmo número do início do período de autoinspeção. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou elevação nos números, sem justificativa pela Unidade. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram decréscimo de 50 para 43 pendências. O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST apresentou leve queda, de 1420 para 1409.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis do processo são atribuídos por meio das atividades do GIGS, assim como os prazos também são atribuídos mediante marcação no GIGs. Os cumprimentos são realizados diariamente por meio de filtragem de processos ou por atividade e responsável. A Unidade realiza o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado pelo painel do PJe, analisando pelas pastas os processos sem responsável, o que geralmente é feito uma vez ao ano, no mês de janeiro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 08 (oito) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais nem precatórios a serem expedidos. Existia 01 (uma) requisição de pequeno valor a ser expedida.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelo colega responsável, que acessa os sistemas da CEF e do BB para verificação das guias recebidas e realiza o encaminhamento delas.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em até 24 horas, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado com a designação de servidor responsável pelo GIGS, marcando a atividade *Expedir Alvará*; e o controle dos alvarás expedidos é feito mediante a designação do Diretor como responsável, que deve fazer a conferência.



No dia 21/02/2025 foram constatados processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 12/12/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 21/02/2025 foram constatadas petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 03/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 24/02/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020206-51.2023.5.04.0015, 0020124-83.2024.5.04.0015, 0020765-08.2023.5.04.0015 e 0020849-09.2023.5.04.0015.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O acompanhamento das penhoras e a efetuação das restrições no curso da execução ocorrem por meio do controle dos processos que estão no escaninho e no prazo vencido, situações nas quais é feita toda a análise da situação de cada feito.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nas hipóteses previstas em Lei. Explica o gestor que, após a liberação dos alvarás, é realizada a intimação do autor para os fins do art. 884 da CLT, e, em caso de silêncio, é feita a revisão do feito; não havendo pendências, é proferida a sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente ao final do parcelamento e das obrigações acessórias.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, segundo informa o Diretor, existem 02 (dois) ou 03 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. No entanto, informa o gestor que otimiza a utilização dos convênios, de acordo com a efetividade da ferramenta no caso em concreto. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Unidade, e dependendo do caso, há expedição de mandado de pesquisa patrimonial para o oficial de justiça. Nesse caso, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, bem como não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, aguardando que o robô ARP faça esse preenchimento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 24/02/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 35 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 80 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre, em não sendo efetuado o pagamento da dívida, após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação; enquanto a exclusão é efetuada na sentença de extinção da execução.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0018500-97.2004.5.04.0015	migrado do inFOR	RODOLFO GONCALVES CORTESE	11/05/2023
0018500-97.2004.5.04.0015	28/11/2022	RODOLFO GONÇALVES CORTESE - M.E.	11/05/2023
0129000-51.1995.5.04.0015	03/11/2022	PAULO FERNANDO CHANAN	09/06/2023
0129000-51.1995.5.04.0015	migrado do inFOR	SEDIMAR COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	09/06/2023
0129000-51.1995.5.04.0015	03/11/2022	VANIA MARIA MARTINI CHANAN	09/06/2023
0000283-88.2013.5.04.0015	10/07/2023	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	09/10/2023
0000283-88.2013.5.04.0015	10/07/2023	MARCUS ANTONIO DA SILVA GUIDIO	09/10/2023
0000283-88.2013.5.04.0015	10/07/2023	RODRIGO ANTONIO DA SILVA GUIDIO	09/10/2023
0118900-18.1987.5.04.0015	migrado do inFOR	CASA MASSON SA COMERCIO E INDUSTRIA	06/12/2023
0135500-84.2005.5.04.0015	migrado do inFOR	CAPOTAS CPM LTDA - ME	11/02/2024
0135500-84.2005.5.04.0015	migrado do inFOR	CARMEN LUIZA ROCHA PASSUELLO	11/02/2024
0135500-84.2005.5.04.0015	migrado do inFOR	ROSA MARIA DE FREITAS	11/02/2024
0020000-04.2004.5.04.0015	migrado do inFOR	CORTESE MOVEIS E DECORACOES LTDA	20/02/2024
0020000-04.2004.5.04.0015	migrado do inFOR	RODOLFO GONCALVES CORTESE	20/02/2024
0133200-23.2003.5.04.0015	migrado do inFOR	EHC TELEENTREGA LTDA	18/03/2024
0133200-23.2003.5.04.0015	migrado do inFOR	EVERTON HENRIQUE CHITO	18/03/2024
0133200-23.2003.5.04.0015	migrado do inFOR	MARISOL QUARTI	18/03/2024
0091000-26.1988.5.04.0015	migrado do inFOR	PRIMEL-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	05/04/2024
9049300-09.1991.5.04.0015	migrado do inFOR	AMANDIO ALTMANN	09/04/2024
9049300-09.1991.5.04.0015	migrado do inFOR	CARLOS ERNESTO THOME	09/04/2024
9049300-09.1991.5.04.0015	migrado do inFOR	TEDESCO THOME S A IND E COMERCIO	09/04/2024
0164600-27.1981.5.04.0015	migrado do inFOR	ARNO MARTINS DA SILVA	11/04/2024
0096500-10.1987.5.04.0015	migrado do inFOR	ELIZABETH ROSE SAGEBINM DE VASCONCELLOS	12/04/2024
0096500-10.1987.5.04.0015	migrado do inFOR	JOVINO ALVES DINIS	12/04/2024
0096500-10.1987.5.04.0015	migrado do inFOR	POSTO JATO D'AGUA LTDA	12/04/2024
0047600-58.2008.5.04.0015	migrado do inFOR	META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA	23/04/2024
0000175-64.2010.5.04.0015	migrado do inFOR	CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MAO DE OBRA LTDA	07/06/2024
0157700-42.1992.5.04.0015	migrado do inFOR	NIARA MARIA ARNT ALOISE	07/06/2024
0157700-42.1992.5.04.0015	migrado do inFOR	PIZZARIA VIA MORANO LTDA	07/06/2024
9006800-25.1991.5.04.0015	migrado do inFOR	NOEMIA SANGUINETE SILVEIRA	07/06/2024



0001435-79.2010.5.04.0015	migrado do inFOR	CONTRATEBEM - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	13/06/2024
0131600-40.1998.5.04.0015	migrado do inFOR	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	06/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020571-81.2018.5.04.0015	11/09/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020398-86.2020.5.04.0015	08/06/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020019-43.2023.5.04.0015	13/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020038-49.2023.5.04.0015	20/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020591-96.2023.5.04.0015	03/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020806-72.2023.5.04.0015	31/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020808-42.2023.5.04.0015	31/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020930-55.2023.5.04.0015	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021024-03.2023.5.04.0015	01/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020062-43.2024.5.04.0015	29/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020097-03.2024.5.04.0015	06/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020266-87.2024.5.04.0015	24/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020340-44.2024.5.04.0015	11/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020364-72.2024.5.04.0015	17/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020436-59.2024.5.04.0015	20/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020891-76.2024.5.04.0030	07/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020550-95.2024.5.04.0015	21/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020546-64.2024.5.04.0013	25/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020608-98.2024.5.04.0015	10/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020651-35.2024.5.04.0015	19/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020685-10.2024.5.04.0015	29/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020848-29.2020.5.04.0015	26/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0000656-56.2012.5.04.0015	10/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0021128-68.2018.5.04.0015	21/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0021206-86.2023.5.04.0015	26/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020597-69.2024.5.04.0015	10/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020180-05.2013.5.04.0015	02/10/2017	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020906-03.2018.5.04.0015	30/04/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020580-77.2017.5.04.0015	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020692-07.2021.5.04.0015	02/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020604-66.2021.5.04.0015	05/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020604-66.2021.5.04.0015	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020349-89.2013.5.04.0015	30/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020434-60.2022.5.04.0015	09/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0024200-35.1996.5.04.0015	05/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021138-20.2015.5.04.0015	14/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0032500-30.1989.5.04.0015	26/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0099300-15.2004.5.04.0015	29/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020843-02.2023.5.04.0015	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033700-91.1997.5.04.0015	18/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020832-41.2021.5.04.0015	22/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020832-41.2021.5.04.0015	26/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020832-41.2021.5.04.0015	27/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020046-60.2022.5.04.0015	20/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020046-60.2022.5.04.0015	21/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000691-16.2012.5.04.0015	29/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020768-36.2018.5.04.0015	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020843-02.2023.5.04.0015	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020046-60.2022.5.04.0015	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021058-17.2019.5.04.0015	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 55.388.746,10	75,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.970.242,78	16,23%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.388.715,26	8,66%
TOTAL	R\$ 73.747.704,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.068.283,71	5,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 13.651.620,82	69,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 4.966.592,71	25,23%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 19.686.497,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0134400-02.2002.5.04.0015	29/05/2023
2	0000601-76.2010.5.04.0015	24/02/2025
3	0001330-34.2012.5.04.0015	07/03/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2025)



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0064000-50.2008.5.04.0015	26/03/2024
2	0125700-81.1995.5.04.0015	17/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/03/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000004-10.2010.5.04.0015	28/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
2	0020884-71.2020.5.04.0015	14/11/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	58
3	0020572-32.2019.5.04.0015	02/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
4	0021333-39.2014.5.04.0015	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
5	0021333-39.2014.5.04.0015	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
6	0021333-39.2014.5.04.0015	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
7	0021333-39.2014.5.04.0015	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
8	0021006-50.2021.5.04.0015	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
9	0060500-74.1988.5.04.0015	11/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	41
10	0020478-84.2019.5.04.0015	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
11	0020478-84.2019.5.04.0015	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
12	0020478-84.2019.5.04.0015	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
13	0020889-54.2024.5.04.0015	20/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
14	0020354-96.2022.5.04.0015	20/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
15	0020431-81.2017.5.04.0015	27/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	20
16	0020994-65.2023.5.04.0015	27/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	20
17	0006600-15.2007.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	15
18	0020258-86.2019.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
19	0001085-86.2013.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
20	0020663-20.2022.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
21	0020682-26.2022.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
22	0020936-04.2019.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
23	0020818-57.2021.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
24	0000750-04.2012.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS SOLEDADE	15
25	0020183-71.2024.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
26	0020183-71.2024.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
27	0020942-06.2022.5.04.0015	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	15
28	0020842-51.2022.5.04.0015	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
29	0020747-60.2018.5.04.0015	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
30	0020084-67.2025.5.04.0015	05/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
31	0020445-89.2022.5.04.0015	06/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12



32	0020445-89.2022.5.04.0015	06/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
33	0020791-74.2021.5.04.0015	07/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	11
34	0021093-79.2016.5.04.0015	07/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
35	0020106-28.2025.5.04.0015	07/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
36	0020637-51.2024.5.04.0015	07/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 535 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 111 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 424 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda no índice de produtividade na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019-2021 (o que importou, por conseguinte, em uma elevação de 37,19 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2021), seguida por uma recuperação no triênio 2022-2024 (atingindo, em 2024, um patamar até mesmo superior ao período pré-pandemia), o que implicou uma redução de 29,08 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2021 e de 2024. A melhora da produtividade na Unidade no triênio 2022-2024 também abrangeu a fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, resultando em uma redução de 21,68 pontos percentuais na taxa de congestionamento desta fase na comparação entre os anos de 2021 e de 2024.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, verifica-se uma queda expressiva no biênio 2020-2021, seguida por uma sólida tendência de recuperação no triênio seguinte – embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 1.912 audiências, ao passo que em 2021 foram realizadas apenas 322 audiências; em contrapartida, no ano de 2024 foram realizadas 1.626 audiências. Assim, observa-se um crescimento consistente ano a ano no número de audiências realizadas na 15ª VT, superando significativamente a média do agrupamento. Ambos os juízes que atuam na Unidade realizam alto volume de audiências iniciais.

Conforme já mencionado no item 6.7, analisando-se os prazos médios de tramitação dos processos na Unidade na fase de conhecimento, fica evidente o impacto positivo da realização da audiência inicial na



resolução de processos por conciliação e na redução do tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução (vide quadros 7.2 e 9.1). O exame dos dados estatísticos dos processos vinculados ao Juiz titular corrobora essa conclusão, na medida em que os prazos médios dos processos a ele vinculados são, de um modo geral, significativamente inferiores ao da média do agrupamento. Somado a essa constatação, após a chegada da Juíza substituta à Unidade, em meados de 2024, houve priorização na inclusão em pauta de todos os processos de instrução (cargo judicial J2) que estavam pendentes, antes da retomada, pela Juíza substituta, da sistemática de realização de audiências iniciais. A regularização quanto à inclusão em pauta dos processos represados, aliado ao início da realização de audiências iniciais pela Juíza substituta, indica, segundo os dados estatísticos constantes desta ata, uma forte tendência de redução no prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento, representando um resultado positivo para a Vara.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 75ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.421 de 1.568 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa, com atribuição dos responsáveis pelo processo por meio das atividades do GIGS.

Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho, três em regime integral e um em regime parcial. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, o gestor não identifica nenhuma dificuldade nessa forma da prestação dos serviços, aduzindo que os servidores têm um ótimo desempenho. Utiliza como meio de comunicação o *e-mail* e o *hangout*, e controla as atividades realizadas por meio da análise das tarefas no painel.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Unidade demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Constata-se a existência de processos na tarefa cumprimento de providências que estão sem GIGS; processos nas tarefas Escolher Tipo de Arquivamento e Conclusão ao Magistrado, com necessidade de conclusão da movimentação processual, e processos represados na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, Novos Processos e Recebimento e Remessa.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, foi constatado pela Corregedora irregularidades no piso da Secretaria, além de um sofá de dois lugares que está muito desgastado e demanda substituição.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 3/2024: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Adiamento de pauta: Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se aos Juízes da Unidade que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, bem como das considerações realizadas, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se aos Juízes da Unidade que mantenham a prática da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, que determina a realização da audiência inicial.

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à atual Juíza substituta lotada, **Ana Paula Kotlinsky Severino**, e ao anterior Juiz Substituto lotado, **Jefferson Luiz Gaya de Góes**, que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles



em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, conforme indicado no item respectivo.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPreg, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral das seguintes demandas verificadas pela Corregedora:

“Foi constatado pela Corregedora irregularidades significativas no piso da Secretaria, além de um sofá de dois lugares que está muito desgastado e demanda substituição”.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz titular, a Juíza substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **02/04/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias correccionadas nesse dia (8ª, 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz titular, Ricardo Fioreze, pela Juíza substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região